



JUNTADA DA PROPOSTA PREÇOS

Junto aos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064.2023, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CONDUTOR DO VEÍCULO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME ROTAS GEORREFERENCIADAS COM QUANTIDADE DE KM POR ROTA E POR TIPO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO), as PROPOSTA DE PREÇOS da licitante LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº. 11.137.380/0001-27.

São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de Janeiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Neêmias da Mota Sales'.

Neêmias da Mota Sales

Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante /CE

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:11137380000127
 Assinado de forma digital por LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:11137380000127
 Dados: 2024.01.25 14:51:29 -03'00'

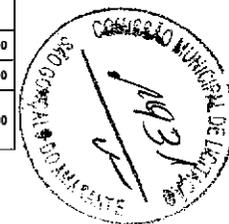
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ, COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CONDUTOR DO VEÍCULO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME ROTAS GEORREFERENCIADAS COM QUANTIDADE DE KM POR ROTA E POR TIPO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).
 PREGÃO ELETRÔNICO: N9. 064.2023
 Razão Social: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.380/0001-27
 Endereço: Rua José Cândida, nº 1493, A, Riacho São Francisco, Canindé/CE CEP: 62.700-000
 Banco: Banco do Brasil Agência N.º: 1035-9 Conta Corrente n.º:27.717-7

ROTAS ESCOLARES - PECÉM

Nº ROTA	ITINERÁRIO	TURNO	DISTRITO	TURNO			DESTINO	VEÍCULO	Km Manhã	Km Tarde	Km Noite	Km Carroçol	Km Calçamento	Km Asfalto	Km DIÁRIO REAL	Km Anual	LATITUDE INICIAL	LONGITUD INICIAL	LATITUDE FINAL	LONGITUDE FINAL	PR UNIT	PR TOTAL
				M	T	N																
107	POSTO DE SAÚDE GUARIBAS, PRAÇA DO IVAN, JAQUIREQUARA, LOTEAMENTO ROYAL, TIBORNIA, RUA CAETANO, ANINGAS - PARA CARAUBAS.	M/T	CARAUBAS	20	19	0	CEDI TIA FAUSTA	MICRO	48	48	0	38,4	33,6	24	96	19200	3,538312	38,911152	3,550725	38,849154	7,45	R\$ 143.040,00
108	COLÔNIA SUL, COLÔNIA PRAIA, VARJOTA, PAUL, ASSATAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, TORRE DA CLARO, PARADA - PARA CARAUBAS.	M/T	CARAUBAS	20	18	0	CEDI TIA FAUSTA	MICRO	42	42	0	0	46	38	84	16800	3,550725	38,849154	3,551252	38,871035	7,45	R\$ 125.160,00
109	LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIAS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, TORRE DA CLARO, PARADA.	M/T	PARADA	40	33	0	CEDI ARCO-IRIS	ONIBUS	16	16	0	0	16	16	32	6400	3,558568	38,88435	3,5545	38,883023	7,80	R\$ 49.920,00
110	JAQUIREQUARA, LOTEAMENTO ROYAL, PAREDÃO CLUB, TIBORNIA, ANINGAS, PARADA	M/T	PARADA	20	20	0	CEDI ARCO-IRIS	MICRO	29	29	0	16	25,6	16,4	58	11600	3,564852	38,926526	3,564488	38,88303	7,45	R\$ 86.420,00
111	PORTO DO PECÉM, CENTRO, LAGOA, MUTIRÃO.	M/T	PECÉM	20	18	0	CEDI GUIMAR MENDES	MICRO	17	17	0	0	6	28	34	6800	3,550605	38,820325	3,561722	38,887624	7,45	R\$ 50.660,00
112	AMARELAS, PLANALTO CAUPE, BARREIRAS, MATÕES - PECÉM.	M/T	PECÉM	19	19	0	CEDI GUIMAR MENDES	MICRO	56	56	0	4	25,6	82,4	112	22400	3,594443	38,816778	3,548687	38,8326	7,45	R\$ 166.880,00
113	TIBORNIA, RUA CAETANO, ANINGAS, CARAUBAS, VARJOTA, COLÔNIA PRAIA - PECÉM.	M/T	PECÉM	19	20	0	CEDI GUIMAR MENDES	MICRO	53	53	0	10,6	57,4	37,8	106	21200	3,549777	38,902143	3,554862	38,827488	7,45	R\$ 157.940,00
114	GUARIBAS, CANTO GRANDE, ANINGAS, CARAUBAS.	M/T	CARAUBAS	20	20	0	CEDI FRANCISCO MARTINS	MICRO	19	19	0	8	12	18	38	7600	3,533905	38,909767	3,561147	38,887597	7,45	R\$ 56.820,00
115	AMARELAS, PLANALTO CAUPE, BARREIRAS, MATÕES - PECÉM.	M/T	PECÉM	19	18	0	CEDI FRANCISCO MARTINS	MICRO	56	56	0	4	26,6	82,4	112	22400	3,594443	38,816778	3,548687	38,8326	7,45	R\$ 166.880,00
116	LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIAS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, ÁREA VERDE, TORRE DA CLARO, PARADA, PAUL, LOTEAMENTO SUL, VILA GORRETE PECÉM.	M/T	PECÉM	20	19	0	CEDI FRANCISCO MARTINS	MICRO	40	40	0	0	21,6	58,4	80	16000	3,564287	38,88331	3,554718	38,827345	7,45	R\$ 119.200,00
117	LAGOA DAS COBRAS, GUARIBAS, JAQUIREQUARA.	M/T	JACUAR EQUARA	25	23	0	E.E.F ABIGAIL SAMPAIO	MICRO	41	41	0	8	23,6	50,4	82	16400	3,549795	39,9021	3,55505	38,866238	7,45	R\$ 122.180,00
118	MERCADINHO MATOS, GRANJA ROQUIM, PLANALTO, ASSENTAMENTO.	M/T	ASSENTAMENTO	44	39	0	E.E.F ABIGAIL SAMPAIO	ONIBUS	12,8	12,8	0	4	12	9,6	25,6	5120	3,563732	38,890142	3,561722	38,887624	7,80	R\$ 39.936,00



119	TIBORNA, RUA CAETANO, PARADA .	M/T	PARADA	42	40	0	E.E.F ABIGAIL SAMPAIO	ONIBUS	12,8	12,8	0	4	12	9,6	25,6	5120	3,561722	38,866238	3,556707	38,832347	7,80	R\$	39.936,00
120	TIBORNA, RUA CAETANO, ANINGAS, CARAUBAS, LOTEAMENTO ENCONTRADO DAS PRAIS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, ÁREA VERDE, TORRE DA CLARO, PARADA - PAUL	M/T	PAUL	26	25	0	E.E.F GERTRUDES PRATA	MICRO	16,8	16,8	0	0	8	25,6	33,6	6720	3,549795	38,9021	3,55506	38,866238	7,45	R\$	50.064,00
121	GUIOMAR, CENTRO PECÉM, VILA GORRETE, VARJOTA, PAUL	M/T	PAUL	44	39	0	E.E.F GERTRUDES PRATA	ONIBUS	16,8	16,8	0	0	12	25,6	33,6	6720	3,55506	38,866238	3,556707	38,832347	7,80	R\$	52.416,00
122	MERCARDO, BETEL, BARROS PINHO, COLÔNIA SUL, COLÔNIA PRAIA, PAUL	M/T	PAUL	43	40	0	E.E.F GERTRUDES PRATA	ONIBUS	29,4	29,4	0	0	24	34,8	58,8	11760	3,54784	38,829813	3,554922	38,866283	7,80	R\$	91.728,00
123	AMARELAS, PLANALTO CAUIPE, BARREIRAS, MATÕES - PECÉM .	M/T	PECÉM	24	26	0	E.E.F BETEL	MICRO	56	56	0	5,6	25,6	84,2	112	22400	3,594443	38,816778	3,548687	38,8326	7,45	R\$	166.880,00
124	LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, ÁREA VERDE, TORRE DA CLARO, PARADA, PAUL, LOTEAMENTO SUL, VILA GORRETE, PECÉM .	M/T	PECÉM	43	32	0	E.E.F BETEL	ONIBUS	40	40	0	0	21,6	58,4	80	16000	3,554287	3,88331	3,554718	38,827345	7,80	R\$	124.800,00
125	TIBORNA, RUA CAETANO, ANINGAS, CARAUBAS, VARJOTA, COLÔNIA PRAIA - PECÉM .	M/T	PECÉM	41	40	0	E.E.F BETEL	ONIBUS	53	53	0	10,8	57,4	37,8	106	21200	3,549777	38,902143	3,554862	38,827498	7,80	R\$	165.360,00
126	AMARELAS, PLANALTO CAUIPE, BARREIRAS, MATÕES - PECÉM .	M/T	PECÉM	42	44	0	E.E.F BARROS PINHO	ONIBUS	56	56	0	4	25,6	82,4	112	22400	3,594443	38,816778	3,548667	38,8326	7,80	R\$	174.720,00
127	LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, ÁREA VERDE, TORRE DA CLARO, PARADA, PAUL, LOTEAMENTO SUL, VILA GORRETE, PECÉM .	M/T	PECÉM	44	40	0	E.E.F BARROS PINHO	ONIBUS	40	40	0	0	21,6	58,4	80	16000	3,554287	38,88331	3,554718	38,827345	7,80	R\$	124.800,00
128	TIBORNA, RUA CAETANO, ANINGAS, CARAUBAS, VARJOTA, COLÔNIA PRAIA - PECÉM .	M/T	PECÉM	43	43	0	E.E.F BARROS PINHO	ONIBUS	53	53	0	10,8	57,4	37,8	106	21200	3,549777	38,902143	3,554862	38,827498	7,80	R\$	165.360,00
129	AMARELAS, PLANALTO CAUIPE, BARREIRAS, MATÕES - PECÉM	M/T	PECÉM	40	41	0	E.E.F BARROS PINHO	ONIBUS	56	56	0	4	25,6	82,4	112	22400	3,594443	38,816778	3,548667	38,8326	7,80	R\$	174.720,00
130	TIBORNA, RUA CAETANO, ANINGAS, CARAUBAS, VARJOTA, COLÔNIA PRAIA - PECÉM .	M/T	PECÉM	43	43	0	ANEXO GERTRUDES PRATA	ONIBUS	53	53	0	10,8	57,4	37,8	106	21200	3,549777	38,902143	3,554862	38,827498	7,80	R\$	165.360,00
131	LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, ÁREA VERDE, TORRE DA CLARO, PARADA, PAUL, LOTEAMENTO SUL, VILA GORRETE, PECÉM .	M/T	PECÉM	42	41	0	ANEXO GERTRUDES PRATA	ONIBUS	40	40	0	0	21,6	58,4	80	16000	3,554287	38,88331	3,554718	38,827345	7,80	R\$	124.800,00
132	AMARELAS, PLANALTO CAUIPE, BARREIRAS, MATÕES - PECÉM .	M/T	PECÉM	39	40	0	E.E.F EUCLIDES PEREIRA	ONIBUS	56	56	0	4	25,6	82,2	112	22400	3,594443	38,816778	3,548687	38,8326	7,80	R\$	174.720,00
133	. PORTO DO PECÉM, CENTRO, LAGOA, MUTIRÃO.	M/T	PECÉM	40	39	0	E.E.F EUCLIDES PEREIRA	ONIBUS	17	17	0	0	6	28	34	6800	3,550605	38,820325	3,5548	38,835647	7,80	R\$	53.040,00
134	TIBORNA, RUA CAETANO, ANINGAS, CARAUBAS, VARJOTA, COLÔNIA PRAIA - PECÉM .	M/T	PECÉM	42	43	0	E.E.F EUCLIDES PEREIRA	ONIBUS	53	53	0	10,8	57,4	37,8	106	21200	3,549777	38,902143	3,554862	38,827498	7,80	R\$	165.360,00



135	LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, ÁREA VERDE, TORRE DA CLARO, PARADA, PAUL, LOTEAMENTO SUL, VILA GORRETE - PECÉM.	M/T	PECÉM	44	44	0	E.E.F.BARROS PINHOE/E.F. EUCLIDES PEREIRA/E.E.F. BETELU/E.E.M. EDITE ALCANTARA	ONIBUS	46	46	0	0	21,6	58,4	80	16000	3,554287	38,88331	3,554718	38,827345	7,80	R\$	124.800,00
136	TIBORNA, RUA CAETANO, ANINGAS, CARAUBAS, VARJOTA, COLÔNIA PRAIA - PECÉM.	M/T	PECÉM	43	42	0	E.E.F. EUCLIDES PEREIRA	ONIBUS	53	53	0	10,8	57,4	37,6	108	21200	3,552168	38,902297	3,555445	38,829172	7,80	R\$	165.360,00
137	AMARELAS, PLANALTO CAUIPE, BARREIRAS, MATÕES - PECÉM.	M/T	PECÉM	44	44	0	E.E.M. EDITE ALCANTARA	ONIBUS	56	56	0	4	25,6	82,4	112	22400	3,594443	38,816778	3,548667	38,8326	7,80	R\$	174.720,00
138	PORTO DO PECÉM, CENTRO, LAGOA	M/T	PECÉM	40	43	0	E.E.M. EDITE ALCANTARA	ONIBUS	17	17	0	0	6	28	34	6800	3,550605	38,820325	3,5546	38,835647	7,80	R\$	53.040,00
139	LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, ÁREA VERDE, TORRE DA CLARO, PARADA, PAUL, LOTEAMENTO SUL, VILA GORRETE - PECÉM.	M/T	PECÉM	44	42	0	E.E.M. EDITE ALCANTARA	ONIBUS	40	40	0	0	21,6	58,4	80	16000	3,554287	38,88331	3,554718	38,827345	7,80	R\$	124.800,00
140	TIBORNA, RUA CAETANO, ANINGAS, CARAUBAS, VARJOTA, COLÔNIA PRAIA - PECÉM.	M/T	PECÉM	41	44	0	E.E.M. EDITE ALCANTARA	ONIBUS	53	53	0	10,8	57,4	37,6	108	21200	3,549777	38,902143	3,554802	38,827498	7,80	R\$	165.360,00
141	AMARELAS, PLANALTO CAUIPE, BARREIRAS, MATÕES, PECÉM CENTRO, PARADA - SGA	M/T	SEDE	43	43	0	E.E.E.P. WALTER RAMOS DE ARAUJO / E.E.M.T. ADELINO ALCANTARA / E.E.M. WALDEMAR ALCANTARA	ONIBUS	98,2	98,2	0	4	27,2	165,2	196,4	39280	3,594458	38,816672	3,61395	38,962927	7,80	R\$	306.384,00
142	BARROS PINHO, MERCADO, COLÔNIA PRAIA, PAUL, CARAUBAS, ANINGAS, PARADA, ACENDE CANDEIA - SGA	M/T	SEDE	44	44	0	E.E.E.P. WALTER RAMOS DE ARAUJO / E.E.M.T. ADELINO ALCANTARA / E.E.M. WALDEMAR ALCANTARA	ONIBUS	63	63	0	0	19,6	106,4	126	25200	3,614015	38,96301	3,549463	38,830825	7,80	R\$	196.560,00
143	UNIMED, VILA GORRETE, COLÔNIA SUL, VARJOTA, LOTEAMENTO ENCONTRO DAS PRAIS, ASSENTAMENTO, JARDIM BOTÂNICO, ÁREA VERDE, TORRE DA CLARO - SGA	M/T	SEDE	40	42	0	E.E.E.P. WALTER RAMOS DE ARAUJO / E.E.M.T. ADELINO ALCANTARA / E.E.M. WALDEMAR ALCANTARA	ONIBUS	57	57	0	0	23,4	85,6	114	22800	3,61395	38,962927	3,556468	38,831225	7,80	R\$	177.840,00
OBSERVAÇÃO - 25 ÔNIBUS/2 MICRO = TOTAL GERAL 37										VALOR TOTAL										R\$	4.787.764,00		

Canindé/CE, 25 de janeiro de 2024

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.787.764,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE ENTREGA MÁXIMO: DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

LUCK
CONSTRUCOES E
SERVICIOS
LTDA:11137380000
127

Assinado de forma digital
por LUCK CONSTRUCOES
E SERVICIOS
LTDA:11137380000127
Data: 2024.01.25
14:51:17 -03'00'

LUCK CONSTRUCOES E SERVICIOS LTDA - ME
CNPJ: 11.137.380/0001-27
SÓCIO ADMINISTRADOR
FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24



Luck Construções e Serviços Ltda. - ME
END: RUA JOSE CANDÓIA Nº 1493º BAIRRO RUAÇO SÃO FRANCISCO CANINDÉ - CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9665-8879

LUCK CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA - ME



Assinado de
forma digital
LUCK
CONSTRUC
OES E
SERVICOS
LTDA:11137380
0909127
2024.01.25
15:00:20 -03'00'

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (MICRO-ÔNIBUS)		
1) VALOR DO ALUGUEL		696,08
2) CUSTOS FIXOS		3.477,08
a) DEPRECIÇÃO		940,88
	1 - PREÇO DE AQUISIÇÃO	112.905,40
	2 - VALOR DA DEPRECIÇÃO (10% a.a.)	940,88
b) IPVA		94,09
	1 - IPVA/SEGURO OBRIGATÓRIO	94,09
c) LICENCIAMENTO		27,03
	1 - LICENCIAMENTO	16,02
	2 - OUTROS (INSPEÇÕES, ETC.)	11,01
d) SEGURO DO VEÍCULO		395,17
	1 - SEGURO TOTAL	395,17
e) MONITORAMENTO VEICULAR 24 HORAS		159,00
	1 - MONITORAMENTO VEICULAR	159,00
f) CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO		250,00
	1 - LAVAGEM (4 LAVAGENS POR MÊS)	250,00
g) COMBUSTÍVEL		1.610,92
	1 - PREÇO DE UM LITRO DE ÓLEO DIESEL	6,12
	2 - ESTIMATIVA KM RODADOS (KM/MÊS)***	1.579,33
	3 - NÚMERO DE KM RODADOS COM UM LITRO (6 KM/L)	263,22
3) CUSTOS VARIÁVEIS		1.197,18

END: RUA JOSE CANDOIA Nº 1493º BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE
 CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: punesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879



LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

a) MANUTENÇÃO		752,70
1 - CUSTO DO EQUIPAMENTO	752,70	
2 - CUSTO DE MANUTENÇÃO NA VIDA ÚTIL (80%)	90.324,32	
3 - VIDA ÚTIL EM MESES	120,00	
b) PNEUS E ACESSÓRIOS		268,49
1 - PREÇO DE UM RODÍZIO DE PNEUS	8.500,00	
2 - QUILOMETROS RODADOS COM UM RODÍZIO	50.000,00	
3 - QUILOMETROS RODADOS (MÊS)	1.579,33	
c) LUBRIFICAÇÃO		175,99
1 - ÓLEO E LUBRIFICANTES	153,04	
2 - FILTRO DE ÓLEO	15,30	
3 - FILTRO DE AR	7,65	
4) CUSTOS COM MÃO DE OBRA / MOTORISTA		4.026,70
a) COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO		1.997,52
1 - SALÁRIO BASE (MTE CE000586/2023)	1.997,52	2
b) BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		720,60
1 - AUXÍLIO SAÚDE	90,00	
2 - OUTROS (VALE ALIMENT. + CESTA BÁSICA)	630,60	
c) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (SEM DESONERAÇÃO)		1.308,58
ENC. SOCIAIS MENSALISTA	65,51%	
5) COMPOSIÇÃO DO B.D.I.		25,21% 2.368,99
CUSTO TOTAL MENSAL COM VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS		11.766,03

END: RUA JOSE CANDÓIA Nº 1493ª BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879

LUCK
CONSTRUC
ÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:11137
380000127



LUCK CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA - ME

ESTIMATIVA KM RODADOS (KM/ANO) TODAS AS ROTAS	189.520,00
QUANTIDADE DE ROTAS	12,00
QUANTIDADE DE MESES LETIVOS	10,00
MÉDIA KM RODADOS (KM/MÊS)	1.579,33
CUSTO GERAL POR KM RODADO PARA VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	7,45

*** a fim de evitar discrepância no custo por quilômetro rodado, fora adotado como quilometragem mensal, a média mensal dos quilômetros rodados por tipo de veículo.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (ÔNIBUS)		
1) VALOR DO ALUGUEL		798,86
2) CUSTOS FIXOS		4.406,59
a) DEPRECIAÇÃO		1.196,72
1 - PREÇO DE AQUISIÇÃO		143.606,32
2 - VALOR DA DEPRECIAÇÃO (10% a.a.)		1.196,72
b) IPVA		119,67
1 - IPVA/SEGURO OBRIGATÓRIO		119,67
c) LICENCIAMENTO		29,59
1 - LICENCIAMENTO		16,02
2 - OUTROS (INSPEÇÕES, ETC.)		13,57
d) SEGURO DO VEÍCULO		502,62
1 - SEGURO TOTAL		502,62
e) MONITORAMENTO VEICULAR 24 HORAS		159,00
1 - MONITORAMENTO VEICULAR		159,00

END: RUA JOSE CANDÓIA Nº 1493º BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE – CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879

LUCK : Assinado de
forma digital
CONSTRUC
OES E
SERVICOS
LTDA:1113
738000012
7
158651-0390



LUCK CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA - ME

f) CUSTO COM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO		280,00
1 - LAVAGEM (4 LAVAGENS POR MÊS)	280,00	
g) COMBUSTÍVEL		2.118,99
1 - PREÇO DE UM LITRO DE ÓLEO DIESEL	6,12	
2 - ESTIMATIVA KM RODADOS (KM/MÊS)***	1.731,20	
3 - NÚMERO DE KM RODADOS COM UM LITRO (5 KM/L)	346,24	
3) CUSTOS VARIÁVEIS		1.552,43
a) MANUTENÇÃO		957,38
1 - CUSTO DO EQUIPAMENTO	957,38	
2 - CUSTO DE MANUTENÇÃO NA VIDA ÚTIL (80%)	114.885,06	
3 - VIDA ÚTIL EM MESES	120,00	
b) PNEUS E ACESSÓRIOS		363,55
1 - PREÇO DE UM RODÍZIO DE PNEUS	10.500,00	
2 - QUILOMETROS RODADOS COM UM RODÍZIO	50.000,00	
3 - QUILOMETROS RODADOS (MÊS)	1.731,20	
c) LUBRIFICAÇÃO		231,50
1 - ÓLEO E LUBRIFICANTES	201,30	
2 - FILTRO DE ÓLEO	20,13	
3 - FILTRO DE AR	10,07	
4) CUSTOS COM MÃO DE OBRA / MOTORISTA		4.026,70
a) COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO		1.997,52
1 - SALÁRIO BASE (MTE CE000586/2023)	1.997,52	

END: RUA JOSE CANDOIA N° 1493º BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.137.380/0001-27
RUA JOSE CANDOIA N° 1493º
BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO
CANINDE - CE



LUCK CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA - ME

b) BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		720,60
1 - AUXÍLIO SAÚDE	90,00	
2 - OUTROS (VALE ALIMENT. + CESTA BÁSICA)	630,60	
c) ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (SEM DESONERAÇÃO)		1.308,58
ENC. SOCIAIS MENSALISTA	65,51%	
5) COMPOSIÇÃO DO B.D.I.		25,21% 2.718,79
CUSTO TOTAL MENSAL COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS		13.503,36
ESTIMATIVA KM RODADOS (KM/ANO) TODAS AS ROTAS		432.800,00
QUANTIDADE DE ROTAS		25,00
QUANTIDADE DE MESES LETIVOS		10,00
MÉDIA KM RODADOS (KM/MÊS)		1.731,20
CUSTO GERAL POR KM RODADO PARA VEÍCULO ÔNIBUS		7,80

*** a fim de evitar discrepância no custo por quilômetro rodado, fora adotado como quilometragem mensal, a média mensal dos quilômetros rodados por tipo de veículo.

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (SEM DESONERAÇÃO)	
ENC. SOCIAIS MENSALISTA	65,51%
GRUPO A	
INSS	20,00%
SESI	0,00%
SENAI	0,00%
INCRA	0,00%
SEBRAE	0,00%
Salário Educação	0,00%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	0,00%
<i>Optante pelo Simples Nacional</i>	
GRUPO B	
Repouso Semanal Remunerado	0,00%
Feridos	0,00%

END: RUA JOSE CANDÓIA N° 1493º BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879

Assinado eletronicamente
LUCK
CONSTRUCOES E SERVIÇOS
OES E
SERVICIOS
LTD/011137380
000127
LTD/011137380
000127
380000127
2024.01.25
15:01:15 - 03/02



LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

$$\begin{array}{r} 1,143 \\ \text{BDI} \frac{8}{5} - \\ = 0,913 \quad 1 \end{array}$$

$$\text{BDI} = 25,21\%$$

- DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
- DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO, E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, A QUE SERÃO INICIADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
- DECLARO, AINDA, QUE CASO SEJA VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME QUE CUMPRIREI COM DILIGÊNCIA A FIEL OBSERVÂNCIA DE EXECUÇÃO DOS ITENS DISCRIMINADO.
- DECLARAMOS, AINDA, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS. TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER O OBJETO COTADO NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
- Nomeamos e constituímos o senhor(a) FRANCISCO RÔMULO MOURA NUNES, portador(a) do CPF/MF Sob nº 041.616.603-24, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Termo de Contrato, referente a este certame que todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Instrumento convocatório, seus Anexos e declaro responsabilidade de equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a Secretaria contratante deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- Nomeamos e constituímos o senhor(a) FRANCISCO RÔMULO MOURA NUNES, portador(a) do CPF/MF Sob nº 041.616.603-24, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Termo de Contrato, referente a este certame que todos os atos necessários

ATENCIOSAMENTE,

LUCK
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:1113738000
0127

Assinado de forma
digital por LUCK
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:1113738000127
Dados: 2024.01.25
15:01:44 -03'00'

CANINDÉ, 25 de janeiro de 2024

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 11.137.380/0001-27
SÓCIO ADMINISTRADOR
FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603

END: RUA JOSE CANDÓIA N° 1493ª BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879



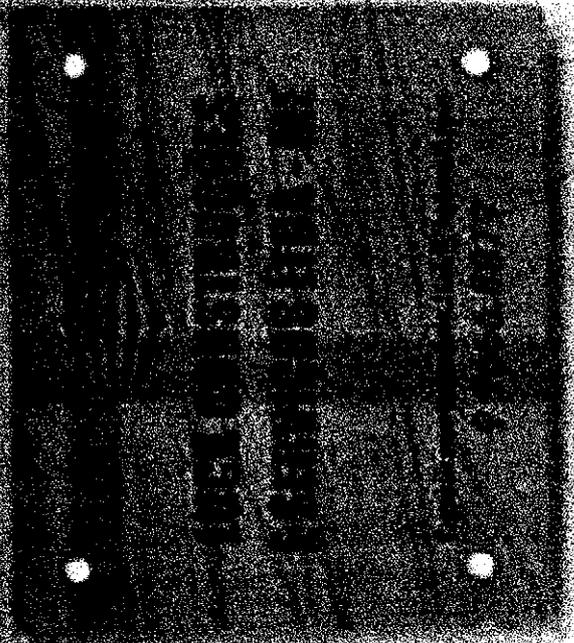
JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064.2023, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CONDUTOR DO VEÍCULO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME ROTAS GEORREFERENCIADAS COM QUANTIDADE DE KM POR ROTA E POR TIPO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO), os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº. 11.137.380/0001-27.

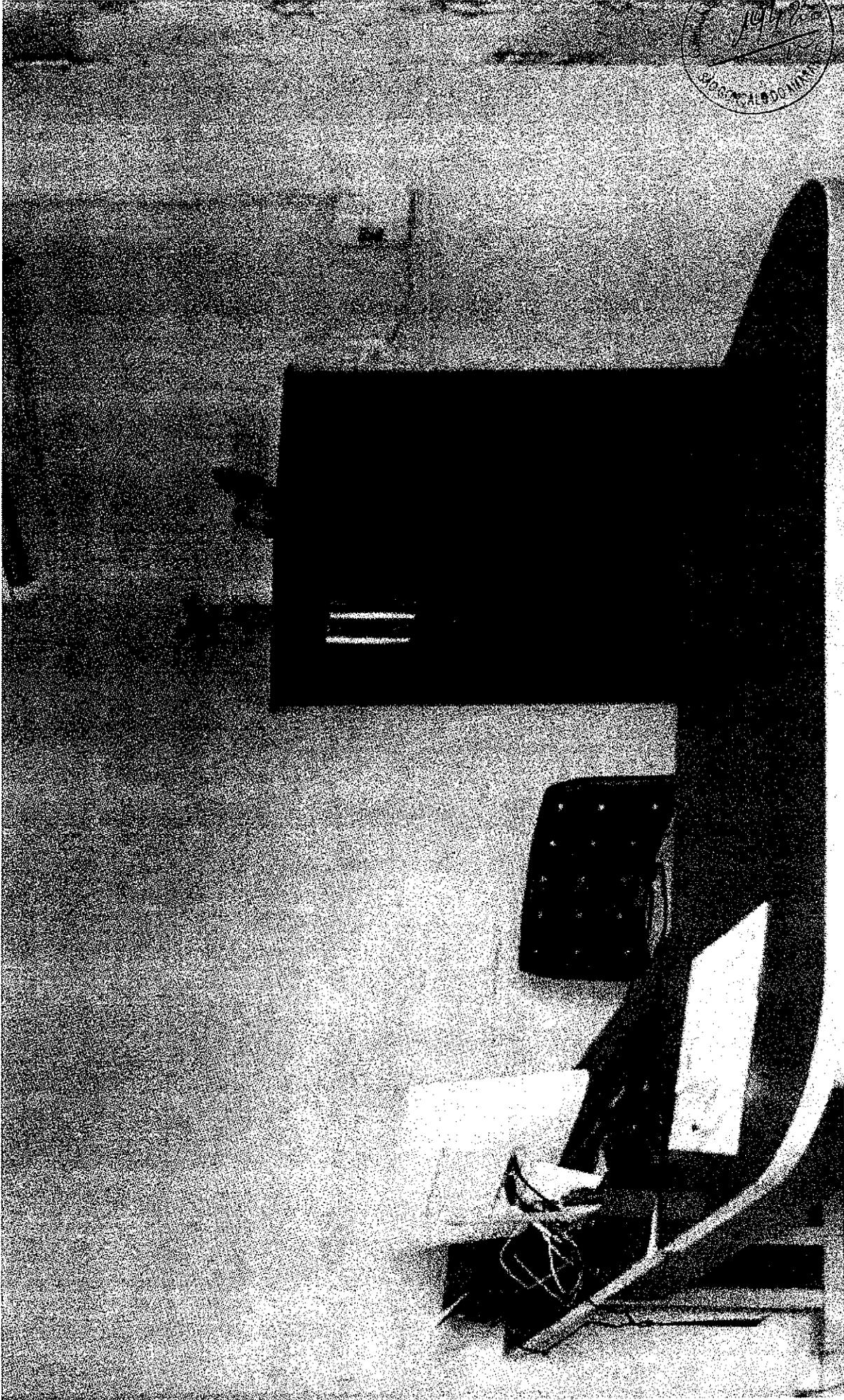
São Gonçalo do Amarante/CE, 25 de Janeiro de 2024.

Neemias da Mota Sales

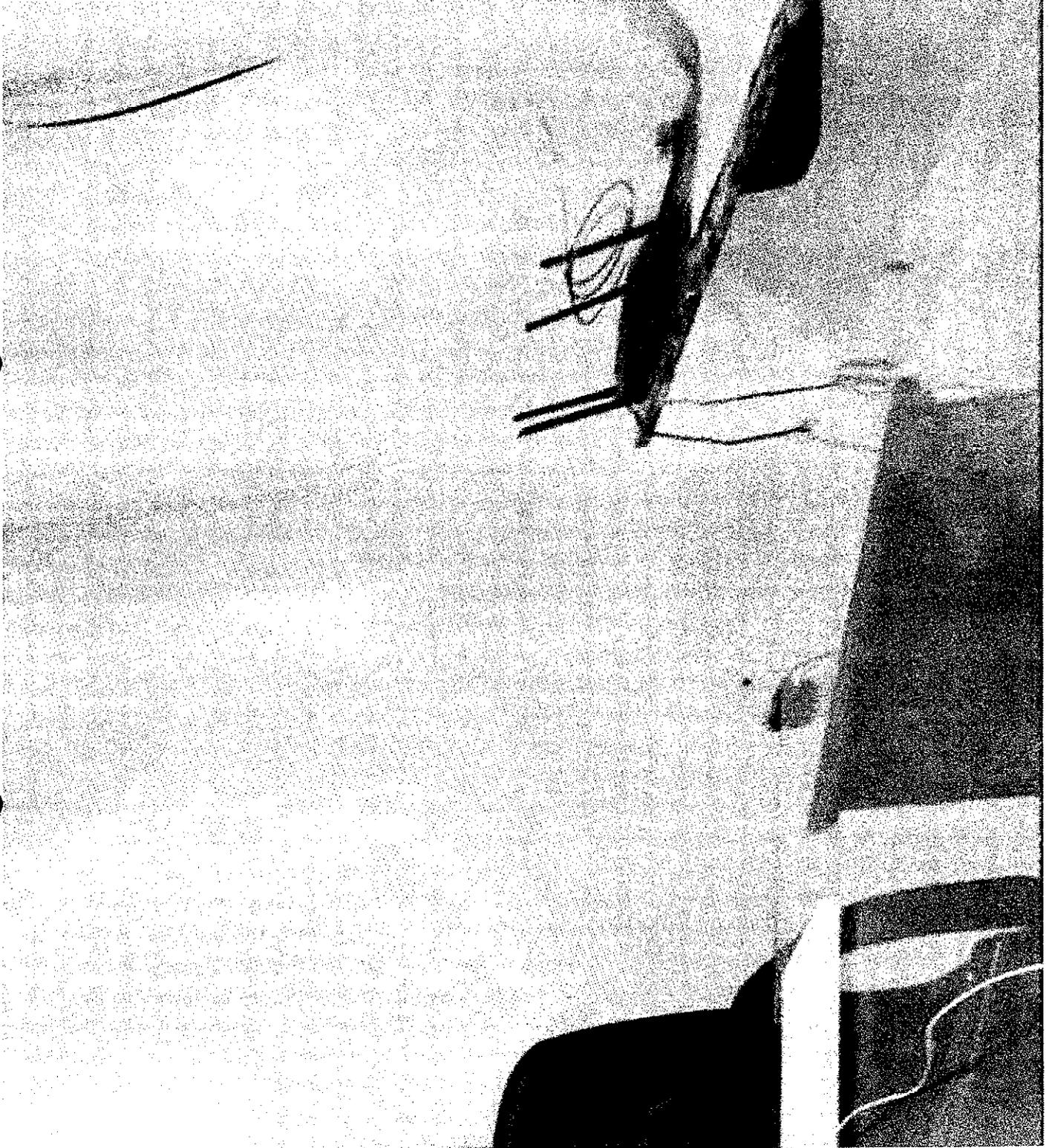
Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante /CE



MUNICIPAL DE LICHTEN
1977
SANTO DOMINGO

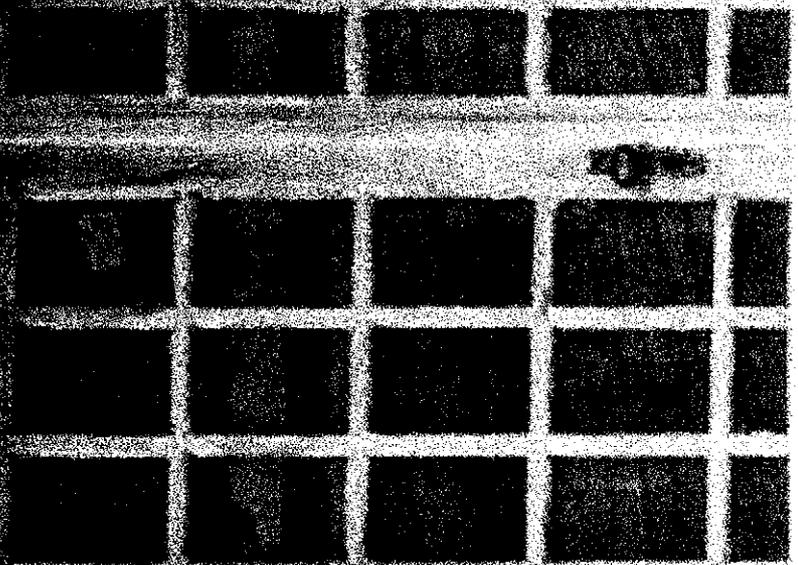


CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1943
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

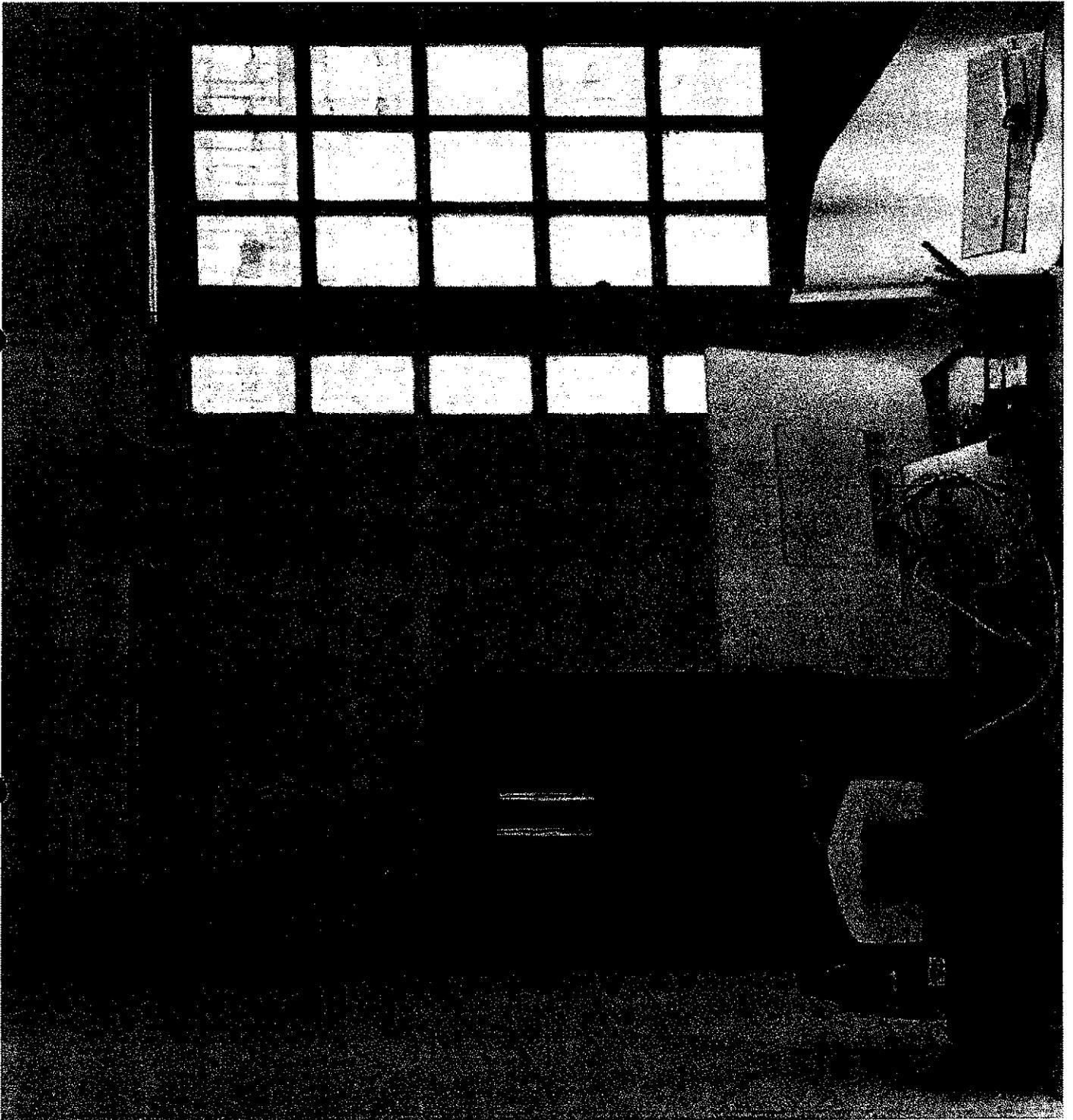


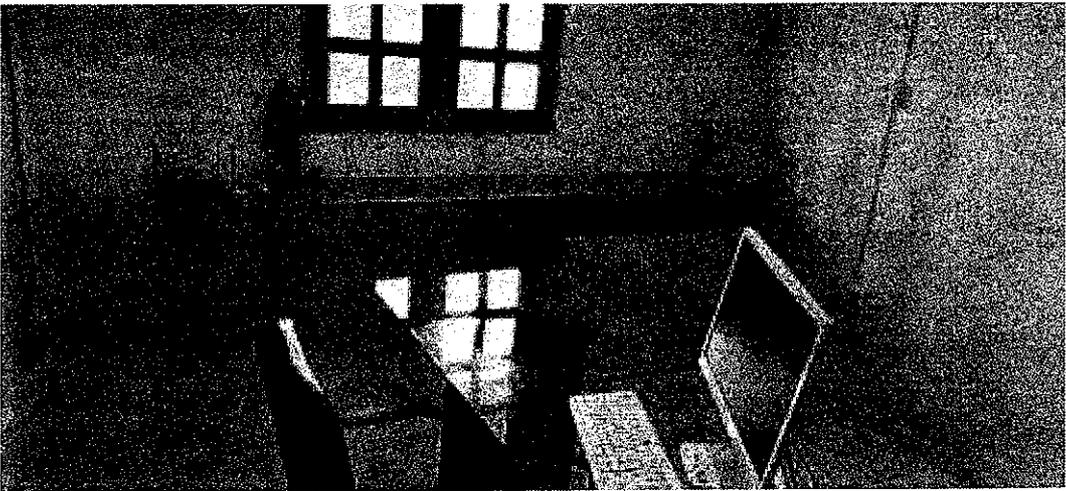
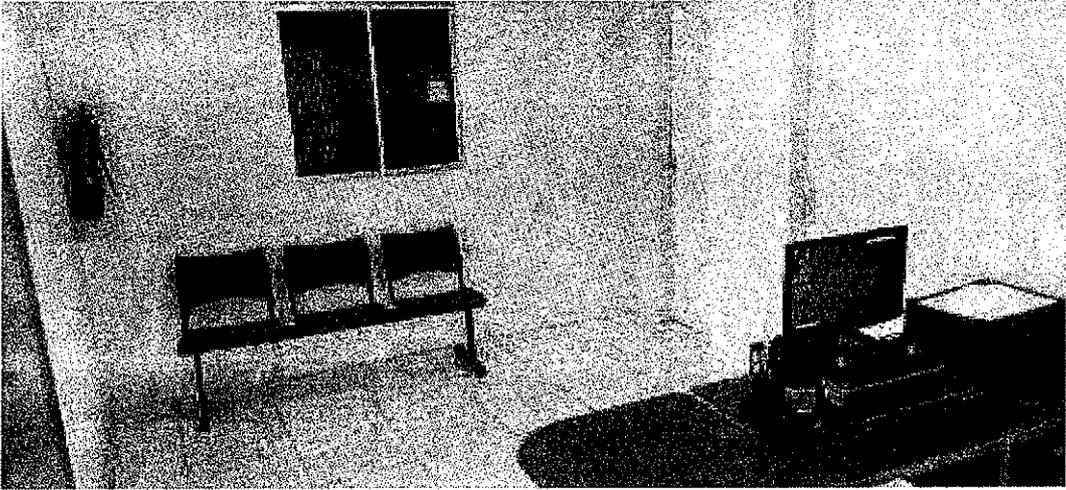
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1946
SÃO GONÇALOS DO AMARANTE

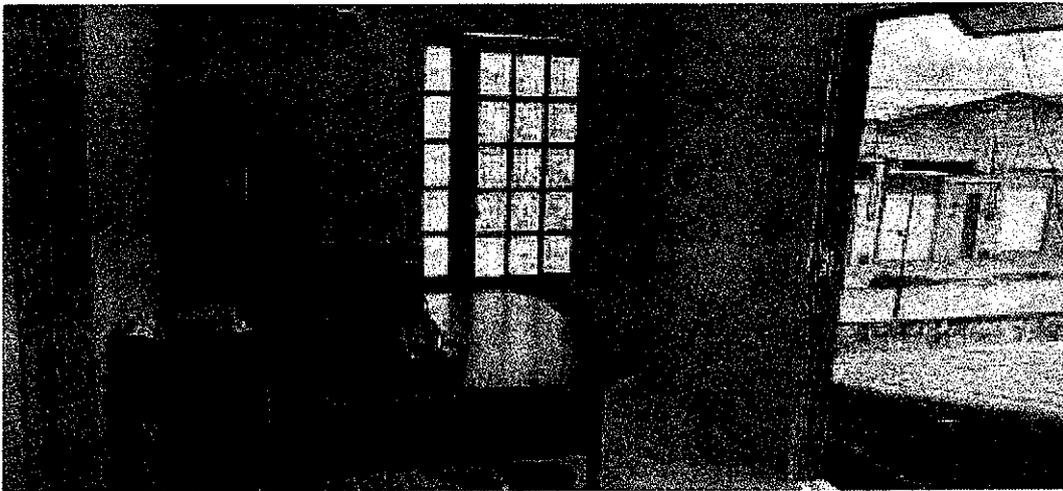
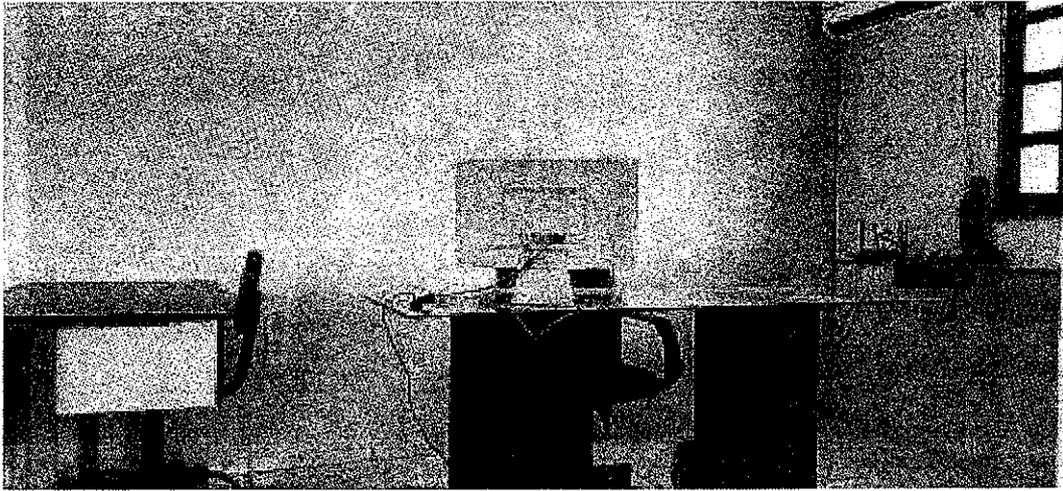
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1946
SÃO GONÇALOS DO AMARANTE



CARACÓLIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
1945
SÃO GONÇALO DO AMARANTE









Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201273020

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2211960926

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANINDE

Local

8 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

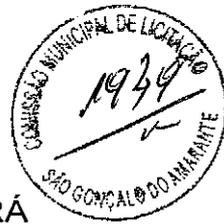
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852818 em 10/08/2022 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 1113738000127 e protocolo 221151613 - 08/08/2022. Autenticação: 1A5CB5D61176BB60B6CFBEC83D2094A6D89D6CE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/115.161-3 e o código de segurança xcST Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/115.161-3	CEN2211960926	08/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852818 em 10/08/2022 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 1113738000127 e protocolo 221151613 - 08/08/2022. Autenticação: 1A5CB5D61176BB60B6CFBEC83D2094A6D89D6CE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/115.161-3 e o código de segurança xcST Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.137.380/0001-27**

Os abaixo assinados **FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES**, brasileiro, natural de Canindé, nascido em 24/10/1988, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado Rua Jose Candoia, 1609 Riacho São Francisco, CEP: 62700-000 em Caninde-Ceará, portador do CPF nº 041.616.603-24 e CNH-CE 04416348815 DETRAN-CE.

SEBASTIÃO PEREIRA NUNES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado a Rua José Candóia, 1609 Riacho São Francisco em Canindé-Ce, CEP: 62.700-000, natural de Canindé-Ce, nascido em 09/09/1958, portador do CPF nº 033.908.038-82 e RG nº 15.398.732 SSP-CE, representado neste ato procurador **ANTONIO CORDEIRO TAVARES**, brasileiro, natural de Canindé- Ceara, casado em comunhão total de bens, contador, inscrito no CPF; 366.340.183-91, RG: 130438887 e CRC – CE 10.124, situado a Rua Tabelaão Facundo, 536 Centro Canindé- Ceara, CEP: 62700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ Nº 11.137.380/0001-27, situado à Rua José Candóia, 1493 A, Riacho São Francisco, Canindé-CE CEP: 62700-000, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201273020 por despacho datado de 03/09/2009, resolvem pela oitava vez alterar o dito documento na forma abaixo:

PRIMEIRA: Retirar-se da sociedade neste ato o sócio **SEBASTIÃO PEREIRA NUNES**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R\$ 2.000 (Dois mil), para o sócio remanescente Sr.(a) **FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES**.

SEGUNDA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

TERCEIRA: A sociedade resolve consolidar o seu contrato social que passara a ter a seguinte redação.





**ATO CONSTITUTIVO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA – LTDA
LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

1. FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES, brasileiro, maior, natural de Canindé, nascido em 24.10.1988, residente domiciliado a Rua Jose Candóia, 1609 Riacho São Francisco, Canindé-Ceara CEP: 62700-000, inscrito no CPF: 041.616.603-24 e CNH-CE n:04416348815 DETRAN-CE. constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua José Candóia, 1493 - A Riacho São Francisco, Canindé-Ceará CEP: 62700-000

2ª O capital social será de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda concorrente do País, ficando entre os sócios assim distribuídos da seguinte forma:

3ª O objeto será:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE TAXI SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ALBERGUES ASSISTENCIAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5852818 em 10/08/2022 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11137380000127 e protocolo 221151613 - 08/08/2022. Autenticação: 1A5CB5D61176BB60B6CFBEC83D2094A6D89D6CE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/115.161-3 e o código de segurança xcST Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 4/9



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **FRANCISCO RÔMULO MOURA NUNES**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade autorizado o uso do nome empresarial, que isoladamente representará a sociedade Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª É permitido nomear administrador não sócio na forma do artigo 1.061 do código civil, se estiver no contrato.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852818 em 10/08/2022 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 221151613 - 08/08/2022. Autenticação: 1A5CB5D61176BB60B6CFBEC83D2094A6D89D6CE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/115.161-3 e o código de segurança xcST Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



15ª Fica eleito o foro da Comarca de Canindé para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

CANINDÉ-CE, 08 de Agosto de 2022.

**FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
SOCIO ADMINISTRADOR**

**SEBASTIÃO PEREIRA NUNES
SOCIO
POR PROCURAÇÃO**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852818 em 10/08/2022 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 221151613 - 08/08/2022. Autenticação: 1A5CB5D61176BB60B6CFBEC83D2094A6D89D6CE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/115.161-3 e o código de segurança xcST Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/115.161-3	CEN2211960926	08/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852818 em 10/08/2022 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 1113738000127 e protocolo 221151613 - 08/08/2022. Autenticação: 1A5CB5D61176BB60B6CFBEC83D2094A6D89D8CE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/115.161-3 e o código de segurança xcST Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 11.137.380/0001-27 e protocolado sob o número 22/115.161-3 em 08/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5852818, em 10/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.616.603-24	FRANCISCO RÔMULO MOURA NUNES	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ab. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ab. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ab. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	08/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ab. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2022, às 07:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/115.161-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852818 em 10/08/2022 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11137380000127 e protocolo 221151613 - 08/08/2022. Autenticação: 1A5CB5D61176BB60B6CFBEC83D2094A6D89D6CE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/115.161-3 e o código de segurança xcST Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 10 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5852818 em 10/08/2022 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 221151613 - 08/08/2022. Autenticação: 1A5CB5D61176BB60B6CFBEC83D2094A6D89D6CE2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/115.161-3 e o código de segurança xcST Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIDADE NACIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
SISTEMA NACIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Nome: FRANCISCO RICHILDO MOURA NUNES

COD. SUPLENTE - CPM - PESSOA FÍSICA: 2003015084104 - SEEDC - CR

CPF: 041.618.603-24 DATA NASCIMENTO: 24/10/1988

Nome: EDUARDO BERNINA
Nome: MARIA CLEIDE MOURA
Nome: NUNES

Estado: CEARÁ

Nº REGISTRO: 04418346815 VIGÊNCIA: 18/01/2024 EXPIRAÇÃO: 29/07/2028

Observações:
SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura: Francisco Richildo Moura Nunes
LÍQUIDO PARA PAGAR

Nome: CARLIMDE, CR DATA PAGAMENTO: 14/02/2019

Assinatura: [Assinatura]
39274049486
CE157864979

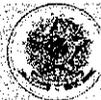
CEARÁ

VALORES: 1673505360 (CITRIBUTO NACIONAL) e 1673505360 (PROÍNDIO PLASTIFICAR)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://secdigital.fpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/8047046204314826729>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90470406204314826729-1
Data: 04/06/2020 11:30:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC16422-055V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 16:48:59** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90470406204314826729-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7a65de3d02b857ca43cd58736510555f0b58a5575298d0218d7fe88279c620cbc84562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201273020

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300098522

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CANINDE

Local

11 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6098112 em 12/04/2023 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 230556663 - 11/04/2023. Autenticação: F5D4E1144A294C47AA7DED1157662FD4DDC76CD4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/055.666-3 e o código de segurança nK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/055.666-3	CEE2300098522	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. 95 ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. 95 ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6098112 em 12/04/2023 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11137380000127 e protocolo 230556663 - 11/04/2023. Autenticação: F5D4E1144A294C47AA7DED1157662FD4DDC76CD4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/055.666-3 e o código de segurança nK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	
CIRCULANTE	1.484.930,08
Caixa	90.830,16
Bancos	28.225,11
Duplicatas a receber	1.245.987,20
Estoques	119.888,33
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	365.500,00
Móveis e utensílios	180.000,00
Veículos	250.000,00
(-) Depreciação	64.500,00
TOTAL DO ATIVO	1.850.430,80
PASSIVO	
CIRCULANTE	108.865,69
Fornecedores	90.222,33
Obrigações Sociais a recolher	8.978,54
Obrigações tributárias a recolher	9.664,82
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.741.565,21
Capital Social	200.000,00
Reservas de capital	802.225,31
Lucros Acumulados	739.339,90
TOTAL DO PASSIVO	1.850.430,80

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6098112 em 12/04/2023 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 230558663 - 11/04/2023. Autenticação: F5D4E1144A294C47AA7DED1157662FD4DDC78CD4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/055.866-3 e o código de segurança nK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Título de contas	DEZ/2022
(+) receita bruta operacional	3.897.650,00
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	3.897.650,00
(-) deduções da receita	220.217,25
Impostos faturados	220.217,25
ICMS	0,00
ISS	77.953,00
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	25.334,75
COFINS	116.929,50
(=) receita Líquida	3.677.432,75
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	1.326.451,14
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	2.350.981,61
(-) Despesas Operacionais	125.852,00
Despesas operacionais	38.960,00
Despesas com vendas	72.852,00
Despesas administrativas	14.040,00
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6098112 em 12/04/2023 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 230556663 - 11/04/2023. Autenticação: F5D4E1144A294C47AA7DED1157662FD4DDC76CD4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/055.666-3 e o código de segurança nK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	2.225.129,61
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	2.225.129,61
(-) Contribuição Social	24.031,39
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	2.201.098,22
(-) Provisão Imposto de Renda	5.282,62
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	2.195.815,60

Canindé-Ce, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6098112 em 12/04/2023 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 230556663 - 11/04/2023. Autenticação: F5D4E1144A294C47AA7DED1157662FD4DDC76CD4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/055.666-3 e o código de segurança nK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/12



LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ

O PRESENTE DEMONSTRATIVO, EXPRESSA A VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA, DEMONSTRADA ATRAVÉS DOS CÁLCULOS ABAIXO RELACIONADOS:

ILC – Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{1.484.930,08}{108.865,69}$$

$$LC = 13,64$$

ILG – Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PELP}$$

$$ILG = \frac{1.484.930,08}{108.865,69}$$

$$ILG = 13,64$$

GE= Grau de Endividamento

$$GE = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{108.865,69}{1.850.430,80}$$

$$GE = 0,05$$

SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC + RPL} = \frac{1.850.430,80}{108.865,49}$$

$$SG = 16,99$$

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR





LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27
Rua: José Condoia, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000
Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA	
	R\$
Lucros acumulados (Saldo em 31/12/2022)	739.339,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	<u>0,00</u>
Saldo Ajustado	739.339,90
Incorporação de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversões de Reservas	
de Contingências	112.800,00
de Lucros a Realizar	233.546,00
Lucro Líquido do Exercício	392.993,90
Destinação do Lucro	
Reserva Legal	-50.000,00
Reserva Estatuária	-60.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	-250.000,00
Dividendos a Distribuir	-379.339,90
Lucros Acumulados (Saldo em 31/12/2022)	0

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6098112 em 12/04/2023 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 230556663 - 11/04/2023. Autenticação: F5D4E1144A294C47AA7DED1157662FD4DDC76CD4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/055.666-3 e o código de segurança nK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPC PME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.137.380/0001-27, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 41.20-4-00 - Construção de edifícios. Constituída em 03/09/2009, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.





j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.

o) Capital Social: O capital social é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINISTRADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/055.666-3	CEE2300098522	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6098112 em 12/04/2023 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 11137380000127 e protocolo 230556663 - 11/04/2023. Autenticação: F5D4E1144A294C47AA7DED1157662FD4DDC76CD4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/055.666-3 e o código de segurança nK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 11.137.380/0001-27 e protocolado sob o número 23/055.666-3 em 11/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6098112, em 12/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo: m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo: m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 10:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/055.666-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6098112 em 12/04/2023 da Empresa LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 11137380000127 e protocolo 230556663 - 11/04/2023. Autenticação: F5D4E1144A294C47AA7DED1157662FD4DDC76CD4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/055.666-3 e o código de segurança nK01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 12 de abril de 2023





Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320127302-0	CNPJ:	11.137.380/0001-27	NIRE Anterior:	2320127302-0
Nome Anterior:					
LUCK CONSTRUCOES LTDA ME					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	03/09/2009				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	27
Data	20/04/2023		

Assinante(s)			
GPF	Nome	Função	CRC
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	10124
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



2/27

Livro Diário Nº. 009
Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.137.380/0001-27
Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	Balanco	Abertura					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207	200.000,00	
02/01/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0001	001	1516257207		200.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO					
		Totais do dia 02:				200.000,00	200.000,00
03/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPOSITOS CONTA CORRENTE	0001	001	1516257325	5.000,00	
03/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257325	5.000,00	
03/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços-Mercado					
		Interno Rec. Receita de serviços	0001	001	1516257325		10.000,00
		Totais do dia 03:				10.000,00	10.000,00
04/01/2022	1.01.01.01.01.01	Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257257	500,00	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Saque					
		suprimento caixa	0001	001	1516257257		500,00
04/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257321	500,00	
04/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257321		500,00
		Totais do dia 04:				1.000,00	1.000,00
06/01/2022	3.01.01.07.01.0049	-Água					
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257145	100,00	
06/01/2022	1.01.01.01.01.0001	-Caixa					
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257145		100,00
		Totais do dia 06:				100,00	100,00
12/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comissões e Outras Desps					
		Bancárias Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257133	75,00	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257133		75,00
12/01/2022	1.01.15.01.01.0001	-Mercadorias					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257320	1.000,00	
12/01/2022	2.01.01.01.01.001	-Fornecedores Diversos					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257320		1.000,00
		Totais do dia 12:				1.075,00	1.075,00
13/01/2022	2.01.01.01.01.0001	-Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257285	5.000,00	
13/01/2022	1.01.01.02.01.0001	-Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257285		5.000,00
		Totais do dia 13:				5.000,00	5.000,00
16/01/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169	350,00	
16/01/2022	1.01.01.01.01.0001	-Caixa					
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169		350,00
		Totais do dia 16:				350,00	350,00
19/01/2022	3.01.01.01.03.0007	-Simples					
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059	2.000,00	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0001	-Contas Correntes					
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059		2.000,00
19/01/2022	3.01.01.07.01.0066	-Materiais de Expediente					
		Pg. material expediente	0001	001	1516257181	1.000,00	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001	-Caixa					
		Pg. material de expediente	0001	001	1516257181		1.000,00
19/01/2022	2.01.01.01.01.0001	-					
		Pg. Material de expediente	0001	001	1516257286	2.000,00	
		Totais do dia 19:				5.000,00	5.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico Vr.	Estab	Centro		Débito	Crédito
23/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	0001	001	1516257287		
		Diversos Pg. ao fornecedor conf.				3.000,00	
23/01/2022	1.01.01.02.01.0001	compra	0001	001	1516257287		3.000,00
		Contas Correntes			Totais do dia 23:	3.000,00	3.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra					
24/01/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0001	001	1516257193	1.000,00	
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257193		1.000,00
		Caixa			Totais do dia 24:	1.000,00	1.000,00
		Vr.consumo de materiais					
26/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	0001	001	1516257085	3.000,00	
26/01/2022	2.01.01.01.01.0001	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257085		3.000,00
		Fornecedores Diversos			Totais do dia 26:	3.000,00	3.000,00
		Vr. aquisição de materiais					
30/01/2022	3.01.01.03.01.0001	Custo dos Produtos				1.000,00	
30/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257097		1.000,00
		Mercadorias					
		Vr.Custo das Mercadorias					
30/01/2022	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0001	001	1516257109	1.000,00	
30/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257109		1.000,00
		Contas Correntes					
		Vr. aquisição de materiais					
30/01/2022	1.07.04.01.01.0004	Veículos	0001	001	1516257121	1.000,00	
30/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257121		1.000,00
		Contas Correntes					
		Vr. aquisição de materiais					
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	0001	001	1516257245	2.500,00	
30/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257245		2.500,00
		Contas Correntes			Totais do dia 30 Totais	5.500,00	5.500,00
		Saque suprimento caixa			do mês de Janeiro:	236.025,00	236.025,00
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	0001	001	1516257258	1.500,00	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257258		1.500,00
		Contas Correntes			Totais do dia 01:	1.500,00	1.500,00
		Saque suprimento caixa					
03/02/2022	3.01.01.07.01.0049	Água	0001	001	1516257146	100,00	
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257146		100,00
		Caixa			Totais do dia 03:	100,00	100,00
		Pg. CAGECE consumo					
06/02/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comissões e Outras Desps Bancárias	0001	001	1516257134	50,00	
06/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257134		50,00
		Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.					
06/02/2022	1.01.01.02.01.0001	DEPOSITOEMCONTACORRENTE	0001	001	1516257326	2.000,00	
06/02/2022	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 009

4/27

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

06/02/2022	DUPPLICATAS ARECEBER	0001	001	1516257326	2.000,00	
	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços – Mercado Interno					4.050,00
	Rec. receita de serviços	0001	001	151625732	<hr/>	<hr/>
					4.050,00	4.050,00
				Totais do dia 06:		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





5/27

Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centre	Chave	Débito	Crédito
10/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber Rec. duplicata	0001	001	1516257284		1.000,00
10/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257284	1.000,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257284		1.000,00
		Totais do dia 10:				2.000,00	2.000,00
21/02/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Vr. consumo telefone	0001	001	1516257170	768,50	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. consumo telefone	0001	001	1516257170		768,50
		Totais do dia 21:				768,50	768,50
22/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg. simples nacional	0001	001	1516257063	1.000,00	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. simples nacional	0001	001	1516257063		1.000,00
22/02/2022	3.01.01.07.01.0065	- Materiais de Expediente Pg. material de expediente	0001	001	1516257182	550,00	
22/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. material de expediente	0001	001	1516257182		550,00
		Totais do dia 22:				1.550,00	1.550,00
23/02/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Vr. consumo energia	0001	001	1516257158	550,00	
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. consumo energia	0001	001	1516257158		550,00
		Totais do dia 23:				550,00	550,00
23/02/2022	3.01.01.07.01.0083	- Materiais de Consumo Vr. consumo de materiais	0001	001	1516257194	1000,00	
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. consumo de materiais	0001	001	1516257194		1000,00
		Totais do dia 23:				1000,00	1000,00
24/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257086	5.000,00	
24/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257086		5.000,00
24/02/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257098	2.000,00	
24/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257098		2.000,00
24/02/2022	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257110	1.000,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257110		1.000,00
24/02/2022	1.07.04.01.01.0004	- Veículos Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257122	1.000,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257122		1.000,00
24/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257323	1.000,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257323		1.000,00
24/02/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257324	1.000,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257324		1.000,00
		Totais do dia 24:				11.000,00	11.000,00
		Totais do mês de Fevereiro:				22.518,50	22.518,50



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

6/27

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2022	Balanco	Abertura					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207	1.000,00	
10/03/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207		1.000,00
					Totais do dia 02:	1.000,00	1.000,00
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPOSITOS CONTA CORRENTE	0001	001	1516257325	2.000,00	
10/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257325	2.000,00	
10/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços-Mercado					
		Interno Rec. Receita de serviços	0001	001	1516257325		2.000,00
					Totais do dia 03:	4.000,00	4.000,00
10/03/2022	1.01.01.01.01.01	Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257257	500,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas					
		Correntes Saque	0001	001	1516257257		500,00
10/03/2022		suprimento caixa					
		1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257321	500,00	
10/03/2022		Rec. duplicata					
		1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257321		500,00
		Rec. duplicata			Totais do dia 04:	1.000,00	1.000,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0049	-Água	0001	001	1516257145	100,00	
10/03/2022		Pg. CAGECE consumo					
		1.01.01.01.01.0001-Caixa	0001	001	1516257145		100,00
		Pg. CAGECE consumo			Totais do dia 06:	100,00	100,00
11/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comissões e Outras Desps	0001	001	1516257133	75,00	
		Bancárias Vr.despesa bancária ref.					
11/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257133		75,00
		Vr.despesa bancária ref.					
		1.01.15.01.01.0001 -Mercadorias	0001	001	1516257320	2.000,00	
11/03/2022		Vr. aquisição de materiais					
		2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos	0001	001	1516257320		2.000,00
		Vr. aquisição de materiais			Totais do dia 12:	2.075,00	2.075,00
11/03/2022	2.01.01.01.01.0001	-Fornecedores Diversos	0001	001	1516257285	1.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra					
		1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes	0001	001	1516257285		1.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra			Totais do dia 13:	1.000,00	1000,00
11/03/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones	0001	001	1516257169	350,00	
		Vr. consumo telefone					
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001	-Caixa	0001	001	1516257169		350,00
		Vr. consumo telefone			Totais do dia 18:	350,00	350,00
11/03/2022	3.01.01.01.03.0007	-Simples	0001	001	1516257059	1.000,00	
		Pg. simples nacional					
11/03/2022	1.01.01.02.01.0001	-Contas Correntes	0001	001	1516257059		1.000,00
		Pg. simples nacional					
		3.01.01.07.01.0066-Materiais de Expediente	0001	001	1516257181	1.500,00	
11/03/2022		Pg. material expediente					
		1.01.01.01.01.0001-Caixa	0001	001	1516257181		1.500,00
		Pg. material de expediente					
11/03/2022	2.01.01.01.01.0001	-	0001	001	1516257286	1.000,00	
		Pg. Material de expediente					
11/03/2022			0001	001	1516257286		1.000,00
					Totais do dia 19:	3.500,00	3.500,00
11/03/2022							



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

7/27

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aquisição de materiais					1.000,00
12/03/2022	1.07.04.01.01.0004	- Veículos	0001	001	1516257123	1.000,00	
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257113		1.000,00
		Vr.aquisição de materiais					1.000,00
		Vr.aquisição de materiais					1.000,00
		Totais do dia 31 :				18.100,00	18.100,00
		Totais do mês de Março:				29.125,00	29.125,00
12/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257260	2.000,00	
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257260		2.000,00
		Saque suprimento caixa					2.000,00
		Saque suprimento caixa					2.000,00
		Totais do dia 04 :				2.000,00	2.000,00
12/03/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água	0001	001	1516257148	200,00	
		Pg.CAGECE consumo					200,00
12/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257148		200,00
		Pg.CAGECE consumo					200,00
		Totais do dia 06 :				200,00	200,00
12/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0001	001	1516257136	35,00	
		Vr.despesa bancária ref.					35,00
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257136		35,00
		Vr.despesa bancária ref.					35,00
		Totais do dia 11:				35,00	35,00
15/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257271	20.000,00	
		Rec. duplicata					20.000,00
15/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber	0001	001	1516257271		20.000,00
		Rec. duplicata					20.000,00
16/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257292	11.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra					11.000,00
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257292		11.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra					11.000,00
		Totais do dia 17:				31.000,00	31.000,00
18/03/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones	0001	001	1516257172	500,00	
		Vr.consumo telefone					500,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257172		500,00
		Vr.consumo telefone					500,00
		Totais do dia 18:				500,00	500,00
18/03/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples	0001	001	1516257068	11.000,00	
		Pg.simples nacional					11.000,00
19/03/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257068		11.000,00
		Pg.simples nacional					11.000,00
28/03/2022	3.01.01.07.01.0065	- Materiais de Expediente	0001	001	1516257184	500,00	
		Pg.material de expediente					500,00
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257184		500,00
		Pg.material de expediente					500,00
30/03/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257293	11.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra					11.000,00
24/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257293		11.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra					11.000,00
		Totais do dia 24:				22.500,00	22.500,00
25/04/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica	0001	001	1516257100	900,00	
		Vr.consumo energia					900,00
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257100		900,00
		Vr.consumo energia					900,00
28/04/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257294	7.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra					7.000,00
25/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	000	1516257294		7.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra					7.000,00
		Totais do dia 25:				7.900,00	7.900,00
26/04/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



8/27

Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196	800,00	
26/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196		800,00
	Totais do dia 26:				800,00	800,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					
	DEPOSITO CONTACORENTE	0001	001	1516257067	38.000,00	
28/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber					
	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257067	31.000,00	
28/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257067		69.000,00
28/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias					
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088	31.000,00	
28/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088		31.000,00
28/04/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos					
	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100	29.000,00	
28/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias					
	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100		29.000,00
28/04/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112	9.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112		9.000,00
28/04/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veículos					
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124	9.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124		9.000,00
	Totais do dia 28:				147.000,00	147.000,00
	Totais do mês de Abril:				204.035,00	204.035,00
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261	3.000,00	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					
	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261		3.000,00
	Totais do dia 04:				3.000,00	3.000,00
04/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água					
	Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257149	100,00	
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257149		100,00
	Totais do dia 04:				100,00	100,00
10/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Despes Bancárias					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137	90,00	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137		90,00
	Totais do dia 10:				90,00	90,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					
	Rec. duplicata	0001	001	1516257272	19.000,00	
12/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber					
	Rec. duplicata	0001	001	1516257272		19.000,00
12/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295	21.000,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					
	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295		21.000,00
	Totais do dia 12:				40.000,00	40.000,00
16/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173		
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173	900,00	
	Totais do dia 16:				900,00	900,00
18/05/2022	3.01.01.01.00.0007 - Simples					
	Pg.simples nacional	0001	001	1516257070	900,00	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N° 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/05/2022	1.01.0.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257070	12.000,00	Crédito
18/05/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257185	650,00	
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1516257185		650,00
		Totais do dia 18:				12.650,00	12.650,00
24/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257161	500,00	
24/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257161		500,00
24/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	000	001	151625729	10.000,00	
24/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257297		10.000,00
		Totais do dia 24:				10.500,00	10.500,00
30/05/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257197	500,00	
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257197		500,00
		Totais do dia 30:				500,00	500,00
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257069	67.000,00	
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257069	32.000,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257069		125.000,00
31/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257089	35.000,00	
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257089		35.000,00
31/05/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257101	22.000,00	
31/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257101		22.000,00
31/05/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113	10.000,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113		10.000,00
		Totais do dia 31:				166.000,00	166.000,00
		Totais do mês de Maio:				233.740,00	233.740,00
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257262	2.500,00	
05/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257262		2.500,00
		Totais do dia 05:				2.500,00	2.500,00
06/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257150	100,00	
06/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257150		100,00
		Totais do dia 06:				100,00	100,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257138	50,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257138		50,00
		Totais do dia 08:				50,00	50,00
14/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Rec. duplicata	0001	001	1516257273	11.000,00	
14/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
			0001	001	1546257273		11.000,00
		Rec. duplicata					
14/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos				15.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257298		
14/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					15.000,00
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257298		26.000,00
		Totais do dia 13:				26.000,00	
16/06/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones				900,00	
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257174		
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					900,00
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257174		900,00
		Totais do dia 15:				900,00	900,00
19/06/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples				15.000,00	
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257072		
19/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					15.000,00
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257072		
19/06/2022	3.01.01.07.01.0086	- Materiais de Expediente				500,00	
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257186		
19/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					500,00
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257186		
19/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos				15.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257299		
19/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					15.000,00
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257299		
		Totais do dia 19:				30.500,00	30.500,00
21/06/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica				500,00	
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257162		
21/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					500,00
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257162		
21/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos				10.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257300		
21/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					10.000,00
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257300		10.500,00
		Totais do dia 21:				10.500,00	10.500,00
28/06/2022	3.01.01.07.01.0053	- Materiais de Consumo				1.000,00	
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257198		
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.000,00
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257198		1.000,00
		Totais do dia 28:				1.000,00	1.000,00
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					80.000,00
		DEPOSITO BANCARIO	0001	001	1516257071		
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber				20.000,00	
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257071		
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					150.150,50
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257071		
30/06/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
30/06/2022	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257090	31.000,00	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257090		
30/06/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257102	35.000,00	
		1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

30/06/2022	Vr.Custo das Mercadorias	0001 001 1516257102		11/28
	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais			
30/06/2022	Vr.aquisição de materiais	0001 001 1516257114		35.000,00
	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		10.000,00	
	Vr.aquisição de materiais	0001 001 1516257114		10.000,00
	Totais do dia 30:		<u>176.000,00</u>	<u>176.000,00</u>
	Totais do mês de Junho:		247.550,00	247.550,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

12/27

CNPJ: 11.137.380/0001-27
Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Saque suprimento Caixa	0001	001	1516257263	5.000,00	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257263		5.000,00
					Totais do dia 04:	5.000,00	5.000,00
06/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257151	100,00	
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257151		100,00
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
10/07/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257139	60,00	
10/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257139		60,00
					Totais do dia 10:	60,00	60,00
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Rec. duplicata	0001	001	1516257274	5.000,00	
12/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec. duplicata	0001	001	1516257274		5.000,00
12/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257301	15.000,00	
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257301		15.000,00
					Totais do dia 12:	20.000,00	20.000,00
14/07/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257175	800,00	
14/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257175		800,00
					Totais do dia 14:	800,00	800,00
18/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257074	15.000,00	
18/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257074		15.000,00
18/07/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pq.material de expediente	0001	001	1516257187	900,00	
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pq.material de expediente	0001	001	1516257187		900,00
18/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257302	15.000,00	
18/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257302		15.000,00
					Totais do dia 18:	30.900,00	30.900,00
21/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257163	600,00	
21/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257163		600,00
21/07/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257303	9.000,00	
21/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257303		9.000,00
					Totais do dia 21:	9.600,00	9.600,00
25/07/2022	3.01.01.07.01.0083 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257199	2.500,00	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257199		2.500,00
					Totais do dia 25:	2.500,00	2.500,00
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257073	67.000,00	
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257073	23.000,00	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário N°. 009****Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****13/27****CNPJ: 11.137.380/0001-27****Período: 02/01/2022 a 31/12/2022**

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257073		140.500,00
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257091	42.000,00	
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257091		42.000,00
31/07/2022	3.01.01.03.01.0001	Custo dos Produtos					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257103	45.000,00	
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257103		45.000,00
31/07/2022	1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257115	10.000,00	
31/07/2022	.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257115		10.000,00
		Totais do dia 31:				187.000,00	187.000,00
		Totais do mês de Julho:				251.900,00	251.900,00
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257264	5.000,00	
04/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257264		5.000,00
		Totais do dia 04:				5.000,00	5.000,00
08/08/2022	3.01.01.07.01.0049	Água					
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257152	150,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257152		150,00
		Totais do dia 08:				150,00	150,00
11/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257140	100,00	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257140		100,00
		Totais do dia 11:				100,00	100,00
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Rec.duplicata	0001	001	1516257275	25.000,00	
15/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber					
		Rec.duplicata	0001	001	1516257275		25.000,00
15/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257304	15.000,00	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257304		15.000,00
		Totais do dia 15:				40.000,00	40.000,00
17/08/2022	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257176	900,00	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257176		900,00
		Totais do dia 17:				900,00	900,00
22/08/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		Pq.simplex nacional	0011	001	1516257076	15.000,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pq.simplex nacional	0001	001	1516257076		15.000,00
22/08/2022	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257188	1.000,00	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pq.material de expediente	0001	001	1516257188		1.000,00
22/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257305	20.000,00	
22/08/2022	.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257305		20.000,00
		Totais do dia 22:				36.000,00	36.000,00
24/08/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validade conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

14/27

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164	800,00	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164		800,00
24/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306	8.000,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306		8.000,00
		Totais do dia 24:				8.800,00	8.800,00
29/08/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200	3.000,00	
29/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200		3.000,00
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPOSITO CONTA CORRENTE					
		Totais do dia 29:				3.000,00	3.000,00
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257075	75.000,00	
			0001	001	1516257075	20.000,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257075		155.055,55
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092	41.000,00	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092		41.000,00
31/08/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
		Vr.CuSto das Mercadôúas	0001	001	1516257104	25.500,00	
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.Custo das Mercadôúas	0001	001	1516257104		25.500,00
31/08/2022	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116	5.000,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116		5.000,00
		Totais do dia 31:				166.500,00	166.500,00
		Totais do mês de Agosto:				256.450,00	256.450,00
04/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Saque suprimento caixa					
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257265	2.500,00	
			0001	001	1516257265		2.500,00
		Totais do dia 04:				2.500,00	2.500,00
04/09/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pq.CAGECE consumo					
04/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257153	100,00	
			0001	001	1516257153		100,00
05/09/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141	600,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141		600,00
		Totais do dia 05:				600,00	600,00
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Rec.duplicata	0001	001	1516257276	19.500,00	
11/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec.duplicata					
11/09/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257276		19.500,00
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257307	15.000,00	
			0001	001	1516257307		15.000,00
		Totais do dia 11:				24.500,00	24.500,00
14/09/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257177	650,00	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validade conforme informações constantes do mesmo.



15/27

Livro Diário N.º 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chav.:	Débito	Crédito
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257177		650,00
					Totais do dia 19:	650,00	650,00
18/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pq.simples nacional	0001	001	1516257078	15.500,00	
18/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pq.simples nacional	0001	001	1516257078		15.500,00
18/09/2022	3.01.01.07.01.0086 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257189	900,00	
18/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pq.material de expediente	0001	001	1516257189		900,00
18/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257189	15.000,00	
18/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257308	31.400,00	31.400,00
			0001	001	1516257308		
27/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia			Totais do dia 18:	700,00	
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257165		700,00
27/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257309	5.000,00	
27/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257309		5.000,00
					Totais do dia 27:	5.700,00	5.700,00
28/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.Consumo de materiais	0001	001	1516257201	2.000,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257201		2.000,00
					Totais do dia 28:	2.000,00	2.000,00
29/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257077	85.000,00	
29/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	DUPPLICATAS A REEBER	0001	001	1516257077		
29/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços	0001	001	1516257077	15.000,00	
29/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257093	45.500,00	
29/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257093		45.500,00
29/09/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257105	40.500,00	
29/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257105		40.500,00
29/09/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257117	9.000,00	
29/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257117		9.000,00
					Totais do dia 29:	195.000,00	195.000,00
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque suprimento caixa			Totais do mês de Setembro:	261.450,00	261.450,00
03/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257280	1.500,00	
			0001	001	1516257280		1.500,00
05/10/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg. CAGECE consumo			Totais do dia 03:	1.500,00	1.500,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257154	150,00	
			0001	001	1516257154		150,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



16/27

Livro Diário N°. 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
						500,00	500,00
05/10/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257142	200,00	
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257142		200,00
		Totais do dia 05:				850,00	850,00
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		ReC. duplicata	0001	001	1516257277		
13/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber				20.000,00	
		Rec. duplicata	0001	001	1516257277		
13/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos				20.500,00	20.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257310		
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257310	40.500,00	20.500,00
16/10/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.consumo telefone				700,00	
16/10/2022	1.01.01.01.01.0001	-Caixa	0001	001	1516257178		
		Vr.consumo telefone				700,00	700,00
19/10/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples nacional					700,00
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257080	20.000,00	
		Pg.simples nacional					20.000,00
19/10/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente	0007	001	1516257080	1.000,00	
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257190		
19/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.000,00
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257190	15.000,00	
19/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257311		
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257311		
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257311	36.000,00	15.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra					36.000,00
24/10/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257166	600,00	
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257166		600,00
24/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos				6.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257312		
24/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257312		
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257312		
		Totais do dia 24:				6.600,00	6.000,00
27/10/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr. consumo de materiais	0001	001	1516257202		6.600,00
27/10/2022	1.01.01.01.01.0001	-Caixa				5.000,00	
		Vr. consumo de materiais					5.000,00
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes				5.000,00	5.000,00
		DEPOSITO CONTA CORENTE	0001	001	1516257202		
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber				100.000,00	
31/10/2022	DUPPLICATA A RECEBER					40.000,00	
		3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1516257079		
		Rec. receita de serviços	0001	001	1516257079		170.000,00
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257094		
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257094		45.000,00
31/10/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos				20.000,00	
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257109		
						45.000,00	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



17/27

Livro Diário N.º 009

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/10/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257106		20.000,00
31/10/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257118	10.000,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257118		10.000,00
		Totais do dia 31:				215.000,00	215.000,00
		Totais do mês de Outubro:				306.150,00	306.150,00
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257266	3.000,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257266		3.000,00
		Totais do dia 06:				3.000,00	3.000,00
08/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257155	150,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257155		150,00
		Totais do dia 07:				150,00	150,00
09/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.					
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257143	50,00	
		Totais do dia 09:				50,00	50,00
13/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Rec. duplicata					
13/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec. duplicata	0001	001	1516257278	20.000,00	
13/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257278		20.000,00
13/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257313	20.000,00	
		Totais do dia 13:				40.000,00	40.000,00
17/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257179	550,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257179		550,00
		Totais do dia 17:				550,00	550,00
22/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257082	20.000,00	
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257082		20.000,00
22/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257191	500,00	
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1516257191		500,00
22/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257314	15.000,00	
21/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257314		15.000,00
		Totais do dia 21:				35.500,00	35.500,00
24/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257167	500,00	
24/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257167		500,00
24/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257315	7.000,00	
24/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257315		7.000,00
		Totais do dia 24:				7.500,00	7.500,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



00 **Livro Diário Nº 9**

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

18/27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/11/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257203	1.000,00	
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257203		1.000,00
Totais do dia 27:						1.000,00	1.000,00
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257081	80.500,00	
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257081	30.000,00	
	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços	0001	001	1516257081		150.500,00
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257095	40.000,00	
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257095		40.000,00
30/11/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custa dos Produtos Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257107	50.000,00	
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257107		50.000,00
30/11/2022	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257119	6.000,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257119		6.000,00
Totais do dia 30:						206.500,00	206.500,00
Totais do mês de Novembro:						294.250,00	294.250,00
04/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Saque suprimento caixa	0001	001	1516257267	2.000,00	
04/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Saque suprimento caixa	0001	001	1516257267		2.000,00
Totais do dia 04:						2.000,00	2.000,00
07/12/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257156	150,00	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257156		150,00
Totais do dia 07:						150,00	150,00
12/12/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257144	50,00	
12/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257144		50,00
Totais do dia 12:						50,00	50,00
14/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Rec.duplicata	0001	001	1516257279	20.000,00	
14/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber Rec.duplicata	0001	001	1516257279		20.000,00
14/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor cont. compra	0001	001	1516257316	10.000,00	
14/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257316		10.000,00
Totais do dia 14:						30.000,00	30.000,00
18/12/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Vr.consumo telefone	0001	001	1516257180	700,00	
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo telefone	0001	001	1516257180		700,00
Totais do dia 18:						700,00	700,00
20/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.simples nacional	0001	001	1516257084	15.000,00	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg.simples nacional	0001	001	1516257084		15.000,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



00 Livro Diário Nº 9

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.137.380/0001-27

19/27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. material de expediente	0001	001	1516257192	2.000,00	
		Pg. material de Expediente	000	001	1516257192		2.000,00
20/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317	15.000,00	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317		15.000,00
		Totais do dia 20:				32.000,00	32.000,00
27/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr. consumo energia	0001	001	1516257168	1.000,00	
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. consumo energia	0001	001	1516257168		1.000,00
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318	8.000,00	
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318		8.000,00
		Totais do dia 27:				9.000,00	9.000,00
28/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr. consumo de materiais	0001	001	1516257204	1.500,00	
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. consumo de materiais	0001	001	1516257204	1.500,00	1.500,00
		Totais do dia 29:					1.500,00
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257083	7.000,00	
29/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257083	3.000,00	
29/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec. receita de serviços	0001	001	1516257083		1.500,25
29/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257096	6.000,00	
29/12/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257096		6.000,00
29/12/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108	4.000,00	
29/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108		4.000,00
29/12/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257120	4.000,00	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257120		4.000,00
29/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N° 009

20/27

Empresa: LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	0.01	1516257327	6.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Lucros a distribuir.	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		4.000,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Energia Elétrica	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		3.000,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.500,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.500,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.000,00
29/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		4.000,00
29/12/2022	Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		11.000,00
29/12/2022	Balanco de Abertura	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		11.000,00
Totais do dia 29:						116.500,25	116.900,25
Totais do mês de Dezembro:						191.900,25	191.900,25



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



21/27

LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURACÃO 02/01/2022 A 31/12/2022
LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	
CIRCULANTE	1.484.930,08
Caixa	90.830,16
Bancos	28.225,11
Duplicatas a receber	1.245.987,20
Estoques	119.888,33
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	365.500,00
Móveis e utensílios	180.000,00
Veículos	250.000,00
(-) Depreciação	64.500,00
TOTAL DO ATIVO	1.850.430,80
PASSIVO	
CIRCULANTE	108.865,69
Fornecedores	90.222,33
Obrigações Sociais a recolher	8.978,54
Obrigações tributárias a recolher	9.664,82
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.741.565,21
Capital Social	200.000,00
Reservas de capital	802.225,31
Lucros Acumulados	739.339,90
TOTAL DO PASSIVO	1.850.430,80

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-D no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



22/27

LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2022 A 31/12/2022
LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. N° 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Título de contas	DEZ/2022
(+) receita bruta operacional	3.897.650,00
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	3.897.650,00
(-) deduções da receita	220.217,25
Impostos faturados	220.217,25
ICMS	0,00
ISS	77.953,00
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	25.334,75
COFINS	116.929,50
(=) receita Líquida	3.677.432,75
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	1.326.451,14
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	2.350.981,61
(-) Despesas Operacionais	125.852,00
Despesas operacionais	38.960,00
Despesas com vendas	72.852,00
Despesas administrativas	14.040,00
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



23/27

LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2022 A 31/12/2022
LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. N° 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoía, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	2.225.129,61
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	2.225.129,61
(-) Contribuição Social	24.031,39
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	2.201.098,22
(-) Provisão Imposto de Renda	5.282,62
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	2.195.815,60

Canindé-Ce, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

AO CONTEXTO OPERACIONAL

A FISCALIZAR LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., tendo como objetivo principal Construção de edifícios, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de fundações, Administração de obras, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Albergues assistenciais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Filmagem de festas e eventos, Atividades de sonorização e de iluminação, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

1) Direitos e Obrigações

São demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, preservando o regime de competência.

2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

4) Impostos Federais



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



24/27

LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2022 A 31/12/2022
LUCK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. Nº 11.137.380/0001-27

Rua: José Condoia, 1493 A, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé - Ceará

DEMONSTRATIVO DE INDICE DE LIQUIDEZ

O PRESENTE DEMONSTRATIVO, EXPRESSA A VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA, DEMONSTRADA ATRAVÉS DOS CÁLCULOS ABAIXO RELACIONADOS:

ILC – Índice de Liquidez Corrente

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC= $\frac{1.484.930,08}{108.865,69}$

LC= 13,64

ILG – Índice de Liquidez Geral

ILG = $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$

ILG = $\frac{1.484.930,08}{108.865,69}$

ILG= 13,64

GE= Grau de Endividamento

GE = $\frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \frac{108.865,69}{1.850.430,80}$

GE = 0,05

SG – Solvência Geral

SG = $\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{RPL}} = \frac{1.850.430,80}{108.865,49}$

SG= 16,99

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.881-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



25/27

LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2022 A 31/12/2022
NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG
1.000 – CPCPME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.137.380/0001-27, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 41.20-4-00 - Construção de edifícios. Constituída em 03/09/2009, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



26/27

resultado como despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletemo prazo, a moeda e o risco de cada transação.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguintesão classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobrefolha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.

o) Capital Social: O capital social é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF: 366.340.183-91

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES
CPF: 041.616.603-24
SÓCIO ADMINSTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320127302-0	CNPJ:	11.137.380/0001-27	NIRE Anterior:	2320127302-0
Nome Anterior:					
Município:	CANINDE	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	03/09/2009				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Data assinatura:	20/04/2023
Quantidade de páginas:	27		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	10124
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.681-0 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032350 em 20/04/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/061.681-0	3204

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	11.137.380/0001-27
Município:	CANINDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTÔNIO CORDEIRO TAVARES	10124	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v. b.			
Selo Ouro - Certificado Digital			

041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES		20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v. b.			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

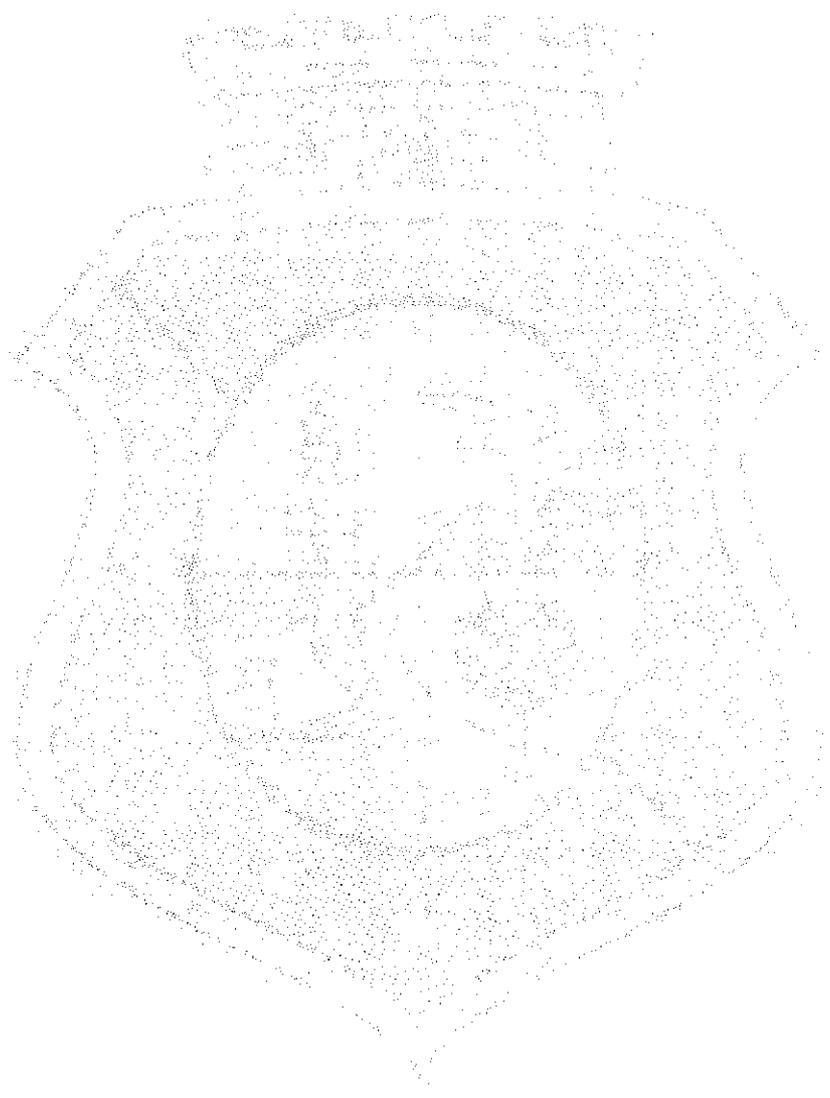


Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 14:38.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Protocolo nº 23/061.681-0



Fortaleza, quinta-feira, 20 de abril de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/061.681-0.





Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdeano, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 05.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada em 01/01/2008 e em 28 de abril de 2002



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DE CONSUMIDOR	TIPO DE CONSUMIDÁRIO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	PERÍODO DE FATURAMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
B3 OUTROS-CONV. - Comercial Comercial	MONOFÁSICO	21/07/2023	22/09/2023	32	21/09/2023

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
TR JOSE CANDÓIA 01493 01493
RIACHO SÃO FRANCISCO - R. SÍLJO CANINDE CE
CEP: 62700-000
CPF/CNPJ: 11.137.390/0001-27 INSC. EST: 063907399

8715330

8715330

NOTA FISCAL Nº 077509788 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 22/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.szfazvirtual.re.gov.br/NF3a/consulta>
chave de acesso:
2233 0907 0472 5100 0170 6800 0077 5097 8810 1245 4458
Protocolo de autuação: 3232300029771518 - 22/09/2023 às 20:55:22-03:00
CFOP 5263: VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Data de apresentação: 01/09/2023

PERÍODO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
08/2023	25/09/2023	R\$ 166,92

Períodos: Band. Tarif. Verde : 22/07 - 22/08 Bandeira verde em agosto/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DA FATURIZAÇÃO										CONSUMO EM kWh			
Nome de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	153	0,98629	58,17	1,83	58,17	20,00%	11,83	0,28882	AGOS23	163,00	32	LD
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	153	0,57585	88,12	2,43	88,12	20,00%	17,62	0,44911	SETE23	149,50	28	LD
CIP ILUM FUB PREF MUNICIPAL				18,63	0,00	0,00	0,00%	0,00		JUL23	175,00	31	LD
Subtotal Faturamento				147,29						AGO23	149,50	30	LD
Subtotal Outros				18,63						AGO23	108,00	31	LD
TOTAL				186,82	4,06	147,29		28,45					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	F. Horário/Sigla	Data Letura	Letura	Data Letura	Letura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
11314510-ELE-127 HFP		22.JUL	1654,0	22.AGO	1607,0	1,0	157,0	32

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfel 01/2019 (CONFAZ)

LEITURA DE MEDIÇÃO				AUTORIZAÇÃO PARA USO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO			
Medidor	Orendez	Posto Tarifário	Letura Anterior	Letura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	
11314510-ELE-127 ENERGIA ATIVA - kWh HFP		HFP	1654,00	1607,00	1,00	157,00	

PREFEITURA MUNICIPAL CANINDE

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 8715330

BANCO ITAÚ - 341 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

34191.09214 69309.902935 85587.940009 9 94840000016692

PAGADOR: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
TR JOSE CANDÓIA 01493 01493 0000000127 CPF: 063907399 CEP: 62700-000

Nosso Nr. 10002186289-0	Nº Documento 8012189484	Data de Vencimento 25/09/2023	Valor do Documento R\$ 166,92	Valor Pago
----------------------------	----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdeano, 150 - 60135-040 - CNPJ: 07047251/0001-70
Agência / Código de Beneficiário: 283855974-4

Em breve você poderá pagar com Pix. O QR Code será impresso nesse local. Aguarde!



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Atendimento 24 horas**
1131 4910-727
- Atendimento 24 horas**
Bilhete 4231444
24 horas 0800 300 1111
- Devidos 0800 300 1111**
24 horas 0800 300 1111

DESCUBRA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

- Aplicativo ENEL**
www.enel.com.br
- Atividades**
Edu Caria
- Atividade Especial para**
1131 4910-727
- ENEL**
2011

Atividade Especial para 1131 4910-727
 1131 4910-727
 Siga no canal bilhete especial
 Microsites de atendimento em português e inglês
 Companhia Energética de São Paulo
 Rua Padre Manoel da Cruz, 130 - Pinheiros - SP - CEP: 05508-900

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

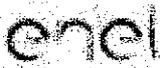
- Atividade Especial para 1131 4910-727



RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Aceite sua conta por e-mail para enviar ao computador.

Quem já está usando o GH Conto já sabe.

Companhia Energética de São Paulo
 Rua Padre Manoel da Cruz, 130
 Pinheiros - SP - CEP: 05508-900
 CNPJ: 07.042.888/0001-00

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Seu endereço eletrônico para receber e enviar suas contas

e-mail pessoal e-mail corporativo

e-mail corporativo e-mail corporativo

e-mail corporativo e-mail corporativo

Nome Rua Número CEP

UNID. DE ATENDIMENTO | Unidade | N.º Unidade
 CN014U15 344200 11314910-ELE-727

LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
 TR JOSE CANDÓIA 01493
 01493 CANINDE RIACHO SAO FRANCISCO - R SLIJO 62700-000
 CN014U15 344200
 8715330

Data do processo	Conta referenciada	Validade	Informações importantes
22/08/2023	08/2023	25/09/2023	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 09:43:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.137.380/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/12/2023 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.137.380/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6581.8EC0.7F50.0504 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **11.137.380/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 11.137.380/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h44min30 do dia 19/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YV8A.B1CX.NX79.XZV1

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.137.380/0001-27

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:48 do dia 19/12/2023 , com validade até o dia 18/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DBBgVApP4Qg2ptnS5qSL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.137.380/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2009
NOME EMPRESARIAL LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CANDÓIA	NÚMERO 1493	COMPLEMENTO A
CEP 62.700-000	BAIRRO/DISTRITO RIACHO SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO CANINDE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3343-0196
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 10:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.137.380/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2009
NOME EMPRESARIAL LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CANOIA	NÚMERO 1493	COMPLEMENTO A
CEP 62.700-000	BAIRRO/DISTRITO RIACHO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CANINDE
UF CE	TELEFONE (85) 3343-0196	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 10:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 06.390739-9	
RAZÃO SOCIAL LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME					
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOAQUIM MAGALHAES , 01080 Compl.:A Bairro:CENTRO CEP:62700000 Cidade:CANINDE UF:CE Distrito: CANINDE					
C.N.P.J. 11.137.380/0001-27			CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1700-0		
C.N.A.E. PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios			DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4120400 - Construção de edifícios			C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4321500			REGIME DE RECOLHIMENTO OUTROS		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4322301			NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2023 ÀS 10:50:05

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
CADASTRO MUNICIPAL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE / /	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2439	CNPJ/CPF 11137330009127	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 3 / 9
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUCN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) LUCN CONSTRUÇÕES	TIPO EMPRESA Empresas
--	---------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

3811401	Coleta de resíduos não-perigosos
3812203	Coleta de resíduos perigosos
4120400	Construção de edifícios
4120600	Construção de obras-de-arte especiais
4213000	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322401	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4391600	Obras de fundações
4399101	Administração de obras
4810402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais médico-hospitalares
4844301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4924402	Transporte escolar
7420004	Filmagem de festas e eventos
7930005	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos
9001900	Atividades de conservação e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4922502	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711200	Locação de automóveis sem condutor
7721400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

381140000-7.03	3.00004	- Coleta de resíduos não-perigosos
381220000-7.03	3.00004	- Coleta de resíduos perigosos
412220003-7.04	3.06004	- Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
412040000-7.02	3.00004	- Construção de edifícios
412040000-5.05	3.00004	- Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
412060000-09.01	3.00004	- Construção de obras-de-arte especiais
421300000-7.11	3.00004	- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
422270100-7.02	3.00004	- Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
432150000-14.06	3.00004	- Instalação e manutenção elétrica
432240000-7.02	3.00004	- Instalação e manutenção elétrica
432240000-7.02	3.00004	- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432240000-7.02	3.00004	- Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432240000-7.02	3.00004	- Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
432240000-14.01	3.00004	- Serviço de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
439160000-7.02	3.00004	- Obras de fundações
439910000-7.02	3.00004	- Serviços de fundações destinados à construção civil
439910000-7.11	3.00004	- Serviços de perfuração para exploração mineral
439910000-7.01	3.00004	- Administração de obras
481040000-10.09	3.00004	- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais médico
484430000-14.01	3.00004	- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492440000-16.02	3.00004	- serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis sem condutor
492440000-14.01	3.00004	- Transporte escolar
492440000-14.01	3.00004	- Transporte escolar intermunicipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.137.380/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:16 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **FF87.877A.6E29.A04C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202329903710

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063907399
CNPJ / CPF: 11137380000127
RAZÃO SOCIAL: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/11/2023 ÀS 11:23:17
VÁLIDA ATÉ 15/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000001001

Razão Social

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002409

C.N.P.J.: 11137380000127

Bairro

RIACHO SÃO FRANCISCO

CEP

Localizado RUA JOSÉ CANDÓIA, - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

16895 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço

RUA JOSÉ CANDÓIA, 1493

Documento

C.N.P.J.: 11.137.380/0001-27

RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDÉ-CE CEP: 62700000

No. Requerimento

0000001001/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma. A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/02/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000001001



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.137.380/0001-27
Razão Social: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA JOSE CANDOTA 1493 A / RIA SAO FRANCISCO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

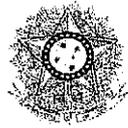
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122718525140104404

Informação obtida em 08/01/2024 02:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.137.380/0001-27
Certidão n°: 49424127/2023
Expedição: 18/09/2023, às 08:27:15
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.137.380/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO CORDEIRO TAVARES
REGISTRO.....	: CE-010124/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.340.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/12/2023 as 11:01:02.

Válido até: 25/03/2024.

Código de Controle: 397064.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANINDÉ



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.137.380/0001-27.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CANINDÉ

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 10:28:46

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 389811891.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=389811891/



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUCK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 03/09/2009	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 10/08/2009	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320127302-0	CNPJ 11.137.380/0001-27		
Endereço Completo: RUA JOSE CANDOIA 1493 A; - BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CEP 62700-000 - CANINDE/CE			
Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ALBERGUES ASSISTENCIAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000839995 e visualize a certidão)



23/209.441-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

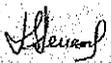


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
041.616.603-24	FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 29/11/2023	Número: 6421723			
Ato	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUCK CONSTRUCOES LTDA ME	2320127302-0	20120042142	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 25 de Dezembro de 2023 11:52


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000839995 e visualize a certidão)



23/209.441-1

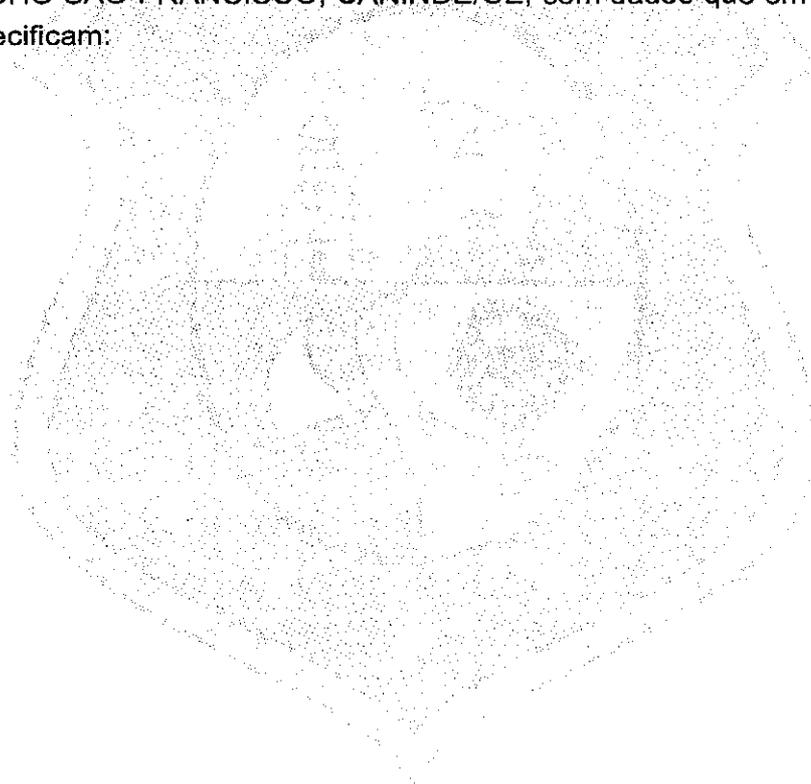


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/209.440-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320127302-0, CNPJ 11.137.380/0001-27, ATIVA, com sede na RUA JOSE CANDÓIA, 1493, A,, BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO, CANINDE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	03/09/2009	20090805607	X
CONTRATO - CONTRATO	03/09/2009	23201273020	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/03/2010	20100219594	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	10/05/2010	20100438709	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	29/07/2010	20100718876	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	29/09/2010	20101042655	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	07/04/2011	20111460735	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	07/04/2011	20111460743	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	10/01/2012	20120042142	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	30/05/2012	20120612526	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/09/2012	20121027880	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	07/02/2013	20130166936	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	23/07/2014	20140909427	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	15/04/2015	20150465173	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/05/2015	20150419570	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/01/2016	20160067774	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	28/04/2016	20160482046	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	04/05/2016	20160482038	X
OFÍCIO - OUTROS	15/03/2017	20170278158	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO	05/05/2017	5000274	31/12/2016
BALANÇO	08/05/2018	5140273	24/01/2018
BALANÇO	30/05/2019	5274447	24/05/2019

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000840012 e o código de segurança 0bBJ. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 25/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	08/05/2020	5416499	08/05/2020
BALANCO	23/04/2021	5564117	20/04/2021
BALANCO	18/04/2022	5784249	13/04/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	10/08/2022	5852818	08/08/2022
BALANCO	12/04/2023	6098112	11/04/2023
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	29/11/2023	6421723	28/11/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 25 de Dezembro de 2023.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 6333/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.137.380/0001-27 com o endereço RUA JOSÉ CANDÓIA, 1493, A - RIACHO SÃO FRANCISCO - Caninde/CE e capital social de R\$ 200.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-2417 desde de 07/02/2012. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

DIÓGENES GUIMARÃES DE VASCONCELOS

REGISTRO: 13002
EXPEDIDO EM: 26/07/2016
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2024

Fortaleza/CE 04/01/2024

Código de verificação: 191ef028

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra Ceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 6306/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que DIÓGENES GUIMARÃES DE VASCONCELOS CPF nº 014.004.863-43, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 13002, desde 26/07/2016.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até 31/03/2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2024

Fortaleza/CE 04/01/2024

Código de verificação: a1444b01

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98

CERTIFICAMOS que DIÓGENES GUIMARÃES DE VASCONCELOS, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 13002, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada sob o nº PJ-2417, CNPJ nº 11.137.380/0001-27.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

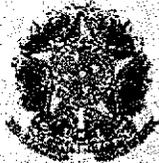
Fortaleza/CE 08/01/2024

Código de verificação: 82ac4ac9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos>

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: null



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CFA
DO CEARÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
13002

DATA REG.
26/07/2016

VIA
1

NOME
DIÓGENES GUIMARÃES DE
VASCONCELOS
HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR



DOC. IDENTIFIC.
2006014026937

ÓRGÃO EXPED.
SSPDS-CE

CPF
014.004.863-43



FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES DE VASCONCELOS

JOSÉ GILSON DE VASCONCELOS

NASCIMENTO

24/08/1990

NACIONALIDADE

Brasileira

NATURALIDADE

Sobral/CE

CEARÁ, 26/07/2016

LOCAL E DATA DE EXPED.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

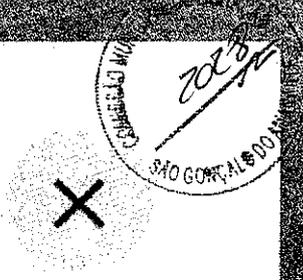


FIL
MA
UDS

NA
240

CEA
LIC
TIM

Autenticação da e- CIP



Para verificar a autenticidade,
capture o código QR.

Assinatura eletrônica: dd37f987

Base legal: Lei nº 4.769/1965; Decreto
nº 61.934/1967; Lei nº 6.206/1975;

Resolução Normativa CFA nº 581, de 20
de agosto de 2020





LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27, situada na Rua Jose Condoia, 1493, Caninde/Ce. Por intermédio de seu representante legal o Sr **FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES**, de outro lado, **DIOGENES GUIMARAES**, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2006014026937 SSP CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.008.863-43 e no CRA/CE nº 13002, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - a prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

END: RUA JOSE CANDÓIA Nº 1493º BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879



LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes em si concordarem.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Sobral (CE), 03 de janeiro de 2023.

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:111373800001
27

Assinado de forma digital por LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:11137380000127
Dados: 2024.01.03 08:37:08

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIOGENES GUIMARAES DE VASCONCELOS
Data: 03/01/2024 09:41:53 -0300
Verifique em <http://validar.ti.gov.br>

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF(MF) Nº:

CPF(MF) Nº:

END: RUA JOSE CANDOIA Nº 1493º BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879



1

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE****CERTIDÃO DE RCA Nº 0930/2023**

VALIDADE ATÉ 10/05/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ CANDÓIA, 1493 - RIACHO SÃO FRANCISCO
Cidade: CANINDE/CE
Reg CRA-CE : PJ-2417
CNPJ: 11.137.380/0001-27
Resp. Técnico : DIÓGENES GUIMARÃES DE VASCONCELOS
CRA-CE: 13002

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202200016 Data da Emissão: 07/01/2022
Contratante: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI ORIENTAL
Data Inicial: 27/10/2021
Data Final: 27/08/2022
Valor Global: R\$ 33.300,00
Nº do Contrato: 2021.10.26.001
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE LOCAÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.

Código de verificação: 3c8aeccd

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 10/11/2023

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



1

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE****CERTIDÃO DE RCA Nº 0931/2023**

VALIDADE ATÉ 10/05/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ CANDÓIA, 1493 - RIACHO SÃO FRANCISCO
Cidade: CANINDE/CE
Reg CRA-CE : PJ-2417
CNPJ: 11.137.380/0001-27
Resp. Técnico : DIÓGENES GUIMARÃES DE VASCONCELOS
CRA-CE: 13002

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202000054 Data da Emissão: 01/03/2020
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA- 7A. CREDE - CANINDE
Data Inicial: 26/12/2011
Data Final: 24/02/2012
Valor Global: R\$ 64.750,00
Nº do Contrato: 20110065
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE CONTRATO DE SERVIÇOS DE 44 (QUARENTA E QUATRO) VEICULOS PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA ESTADUAL DE CANINDE PARA ATENDER, EM 44 ROTAS PREVISTAS, OS 1.240 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA) ALUNOS DA ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS: COLEGIO ESTADUAL PAULO SARASATE; EEFM FREI POLICARPO, CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA E EEEP CAPELÃO FREIO ORLANDO.

Código de verificação: 2805f7bd

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 10/11/2023

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craaceara.org.br

CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE

RAZÃO SOCIAL: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 11.137.380/0001-27

REGISTRO Nº: 261

PROCESSO Nº: 083430902023

Certificamos para os devidos fins que a transportadora supracitada, encontra-se devidamente registrada na ARCE, na(s) modalidade(s): FRETAMENTO E TURISMO, de acordo com o decreto Nº 29.687/09.

Este certificado tem validade até: 10/08/2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, <https://sistemas2.arce.ce.gov.br/central-servicos/#/transportes/validacao-de-certificado>, informando o código verificador.

Código Verificador: 92426024279745003770

Impresso em: 10/10/2023 19:06



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
REFERENTE A MULTAS DE TRANSPORTES**

Nº: 40130

Serviço: Fretamento

IDENTIFICAÇÃO DA(O) REQUERENTE
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: 261 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / -
CNPJ: 11.137.380/0001-27

Ressalvado o direito da Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para fins de direito que, revendo os registros de inadimplentes, referentes a multas de transportes, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Válida até 04/02/2024

Emitida às 05/01/2024 08:19:44 do dia 05/01/2024

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

Autenticação: 194144f4946719d9975a6ea9f97e1785



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Infraestrutura
Departamento Estadual de Trânsito



CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS - DETRAN/CE

Código de controle da certidão: 223868

CPF/CNPJ: 11167388000127

Reservado o direito deste Departamento de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a licenciamento, taxas e multas aplicadas ou administradas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e a inscrições em Dívida Ativa.

Esta certidão, emitida em nome do usuário, refere-se exclusivamente à situação deste no âmbito desta Autarquia Estadual de Trânsito, no que pertine a licenciamento, taxas e multas de trânsito e transporte.

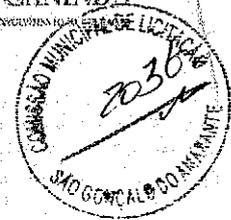
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.

Certidão emitida às 11:36:01 14/11/2023

Válida até 12/02/2024 (90 dias).

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, MUNICIPIO CANINDE, vem através deste para fins de prova de capacidade técnica, ATESTAR, que a empresa LUCK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.137.380/0001-27, sediada a RUA JOAQUIM MAGALHÃES, 1080 A, CENTRO, CANINDE -CE, executou SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE CANINDE, conforme CARTA CONVITE nº 20110065, CONTRATO PROCESSO 20110065, datado de 26 de DEZEMBRO de 2011, cujo o valor global é de R\$ 64.750,00 (SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Declaramos ainda que todos os serviços foram executados, seguindo todas as normas contratuais, não tendo nada em nossos registros que desabone a conduta ética e profissional da empresa.

Pelo que ser verdade, firmo aqui.

CANINDE, 12 DE AGOSTO DE 2014.

[Handwritten signature]

Prof.ª Costa Gomes da S. Costa
 Coordenadora CREDE 07 / SECUC
 5 319 048 Data: 13/08/2014

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s):
[Handwritten signature]
 Dou fé. Emite-se em nome da verdade.
 Caninde, 12/08/2014

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Nº 446801

CREDE 07, Rua TABELIÃO FACUNDO, 236 - Bairro: CENTRO
 CANINDE-CE - Cep: 62.700-000 - Fone: (85) 3343-6815 - Fax: (85) 3343-6824

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados de ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/dados/urn/urn:br:gov.br:seelodigital:201408121708207780430335



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-1
 Data: 17/08/2020 13:32:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI62061-40UK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular





CARTA CONTRATO

Processo nº 20110065

CARTA CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 7ª CREDE, E A LUCK CONSTRUÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 7ª CREDE, situada(o) na rua Tabelião Facundo, 236, Centro, Canindé/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 01.653.169/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Coordenadora ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 050484 MT, e do CPF nº 170.281.083-68, residente e domiciliada em Canindé - CE, e a EMPRESA LUCK CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua JOAQUIM MAGALHÃES, 1080 A, Centro - Canindé - CE CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.380/0001-27 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 04416348815 DETRAN/CE, e do CPF nº 041.616.603-34 têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Carta Convite nº 20110065, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos do Edital de Carta Convite nº 20110065, e seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Contrato de serviço de 44 (quarenta e quatro) veículos para transporte dos alunos da Rede Pública Estadual de Canindé para atender, em 44 rotas previstas, os 1.240 (um mil, duzentos e quarenta) alunos da Zona Rural, matriculados nas Escolas Estaduais: Colégio Estadual Paulo Sarasate; EEFM Frei Policapo, Ceja Frei José Ademir de Almeida e EEEP Capelão Frei Orlando. O transporte deverá atender aos horários e itinerários fornecidos pelas escolas, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA da seguinte forma: O pagamento será efetuado a CONTRATADA, em uma única parcela, pela Coordenadoria Administrativa Financeira da CONTRATANTE, após a realização dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente,



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-3
Data: 17/08/2020 13:32:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKI62063-68Y9,



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunador

TJPB





mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e recibo correspondente devidamente atestado pela Coordenadoria de Cooperação com os Municípios.

6.1.2. Na hipótese de interrupção das aulas por qualquer motivo, a Secretaria da Educação se obrigará a pagar apenas os dias ou meses, em que os os alunos forem efetivamente transportados no seu itinerário.

6.1.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Carta Convite.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.4.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.4.3. Se os instrumentos e equipamentos não forem entregues conforme condições do Edital de Licitação, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.4.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.4.6. A escola deverá encaminhar à 7ª CREDE o documento declaratório do serviço prestado a cada término de mês, descrevendo a quantidade de dias de serviço prestados, assim como qualquer irregularidade ocorrida no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. NE 16571 – PROJ.: 004.041.20550.2011.1204.01207, elemento de despesas 3.3.9.0.39.00 (FUNDEB)

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, e da execução de 22 (vinte e dois dias).

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

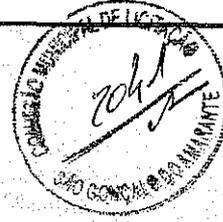
9.1. O objeto contratual deverá ser executado conforme condições estabelecidas neste instrumento.

9.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no Edital foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do Contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.





- 10.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- 10.15. Cumprir as normas sobre a Condução Escolar disposto no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro;
- 10.16. Cumprir as normas fiscais trabalhistas e previdenciárias e do Código de Trânsito Brasileiro.
- 10.17. Arcar, inteiramente, com todas as despesas relativas a danos eventuais a terceiros, que venham a incidir, proveniente de ocorrências verificadas no veículo, ou ainda, qualquer multa sobre os serviços oferecidos;
- 10.18. Manter o transporte em perfeitas condições de uso, a fim de garantir a segurança dos alunos;
- 10.19. Transportar os alunos da rede oficial de ensino, residentes na zona rural, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública;
- 10.20. Garantir a pontualidade da chegada dos alunos à escola, sempre em horário anterior ao início das aulas: 06h45min(manhã); 12h45min(tarde) e 18h15min(noite) e buscá-los sempre após o término das aulas não ultrapassando 10 minutos.
- 10.21. Equipar cada veículo a ser utilizado no serviço, ora contratado, com um registrador instantâneo de velocidade e tempo;
- 10.22. Manter o transporte em perfeitas condições de uso, a fim de garantir a segurança dos alunos;
- 10.23. Manter, como condutores de cada veículo que conduzirá os alunos deste Município, pessoa com idade superior a vinte e um anos, com habilitação na categoria D, que não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, nem que seja reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses e que tenha sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- 10.28. Cumprir horário de ida e volta dos alunos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 10.29. Garantir a regularidade do pagamento de seus prestadores de serviços, a fim de que o período entre a efetuação do serviço e concretização do pagamento do contrato não tenha paralisação do transporte e conseqüentemente prejuízo ao ano letivo dos alunos transportados.
- 10.30. Acompanhar e fiscalizar o serviço realizado pelos 44 condutores contratados para o serviço de transporte das 44 rotas previstas no Apêndice I deste Termo de Referência.
- 10.31. Garantir a segurança do transporte dos alunos, assegurando-se que os veículos automotores estarão de acordo com a legislação brasileira de trânsito vigente no que tange ao tema objeto desta contratação, qual seja, transporte escolar.
- 10.32. A contratada deverá disponibilizar 44 (quarenta e quatro) veículos automotores com as seguintes características: Veículos com cinto de segurança em boas condições para todos os passageiros, seguro contra acidentes, autorização especial para veículos que transportam alunos (expedida pela Divisão de fiscalização de veículos e condutores do DETRAN ou pela Circunscrição Regional de Trânsito - CINETRAN). A autorização deverá ser fixada na parte interna do veículo, em local visível.
- 10.33. Em caso de quebra ou defeito de algum veículo previsto no atendimento das 44 rotas diárias previstas, a contratada se responsabilizará pela reposição/ substituição do veículo para que os alunos não fiquem prejudicados.
- 10.34. Em caso de não reposição/substituição do veículo, o pagamento do serviço não prestado será descontado no pagamento da referida rota que não for atendida.
- 10.35. A contratada deverá transportar os 1.240 (um mil, duzentos e quarenta) alunos da Zona Rural, matriculados nas Escolas Estaduais: Colégio Estadual Paulo Sarasate; EEFM Frei Policipo;

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-6
Data: 17/08/2020 13:32:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKI62066-K94J;



CEL: 06.810.00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Dr. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Ceja Frei José Ademar de Almeida e EEEP Capelão Frei Orlando, localizados no município de Canindé, atendendo as normas de segurança do transporte coletivo, diariamente, dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou instrumento similar.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar o objeto deste Contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no presente Contrato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Contrato.
- 11.6. Acompanhar o serviço de transporte do presente Termo de Referência, através de seus técnicos NRAFI – Núcleo Regional Administrativo Financeiro e do NRCOM – Núcleo Regional de Cooperação com os municípios - 7ª CREDE.
- 11.7. Conferir, através da equipe da 7ª CREDE, os trajetos realizados pela contratada no decorrer do serviço, para que, caso haja aumento ou diminuição no número de alunos que acarrete aumento ou diminuição da quilometragem percorrida se façam os ajustes necessários.
- 11.8. Em caso de discrepância entre o objeto contratado e a qualidade dos serviços efetivamente prestados, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que esta, em 05 (cinco) dias, proceda nas alterações e correções que se fizerem necessárias.
- 11.9. Efetuar os pagamentos mediante aprovação das faturas da prestação dos serviços, conforme exigências previstas no Edital de Licitação.
- 11.10. Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização e o gerenciamento do contrato serão exercidos pela CONTRATANTE, por intermédio dos gestores das escolas: Colégio Estadual Paulo Sarasate; EEFM Frei Policapo, Ceja Frei José Ademar de Almeida e EEEP Capelão Frei Orlando localizadas no município de Canindé, cabendo-lhes:
 - 12.1.2. Fiscalizar os serviços contratados, acompanhando o cumprimento da execução do objeto contratado, em todas as etapas;
 - 12.1.3. Registrar irregularidades na execução do contrato, informando-as a 7ª CREDE, Núcleo Regional Administrativo Financeiro - NRAFI – Núcleo Regional de Cooperação com os Municípios - NRCOM, a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas;
 - 12.1.4. Avaliar, periodicamente, todas as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;
 - 12.1.5. Enviar a 7ª CREDE as informações sobre o serviço prestado para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

[Handwritten signature]



Secretaria da Educação

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

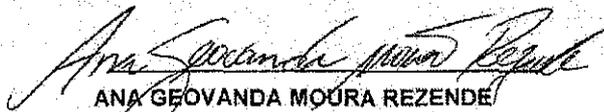
14.1. A inexecução do total ou parcial do Contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

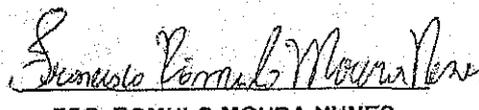
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Canindé (CE), 26 de dezembro de 2011.


ANA GEOVANDA MOURA REZENDE
7ª CREDE
CONTRATANTE


FCO. ROMULO MOURA NUNES
LUCK CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Belane Anderson Silva de Sá

2. Romina Patrícia Ferreira Oliveira





Prefeitura de Jaguarétama

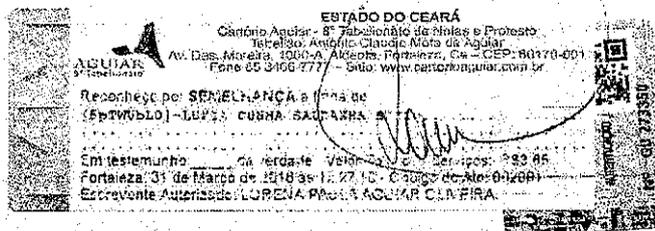
Governando para Todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa Luck Construções e Serviços Ltda. pessoa jurídica privada inscrita no CNPJ N° 11.137.380/0001-27, com sede administrativa na Rua Joaquim Magalhães, 1080, Centro-Canindé/Ce na qualidade de prestadora de serviços, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Jaguarétama, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o N° 11.285.246/0001-73 com sede na Rua Teófilo Peixoto N° 843 Jaguarétama Estado do Ceará.

Com o objetivo de prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA TIPO DE VEÍCULOS (ONIBUS MICRO ONIBUS CARRO TIPO PASSEIO E MOTOCICLETAS) atestamos que a empresa acima qualificada é idônea cumpriu rigorosamente suas obrigações contratuais. Informamos que não registramos qualquer ocorrência que desabone como possuidora da capacidade técnica. Por ser expressão da verdade firmamos o presente em 30 de novembro de 2011.


LUZIA CUNHA SALDANHA BRITO
SECRETARIA DE SAUDE.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selcdigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/804770620780430335



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-9
Data: 17/08/2020 13:32:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKI62069-437Q;

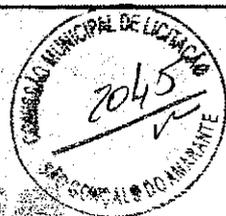


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneário dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Estado de Pernambuco
Município de Jaguaretama
GOVERNO DO MUNICÍPIO



CONTRATO nº 2010122301
CONSTRUTORES PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CONTRATADA: LUCK CONSTRUÇÕES LTDA

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Saúde, com sede na Rua João Pessoa, nº 843, JAGUARETAMA, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.785.246/0001-72, neste ato representado, Sr.(a) Luzia Cunha Saldanha Brito, portadora do CPF nº 136.230.868-00, RG nº 805.124, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LUCK CONSTRUÇÕES LTDA, com sede em Ozama, 1 Rua Pampulha Magalhães s/nº 1080 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.131.386/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, são celebradas as seguintes cláusulas, sob as condições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1 - O objeto do presente Contrato consiste na contratação de Locação de veículos para fins de utilização da Secretaria de Saúde, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo II do presente Edital - especificamente RELACAO DE VEICULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital, no Pregão Presencial nº 2010122301, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº 2010122301.

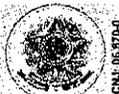
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

- 1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, e que poderá recusar o pagamento que não esteja de acordo com as especificações especificadas no edital e em seus anexos (se houver).
- II - Realizar pesquisa de mercado com um mínimo de três empresas, e apresentar a melhor proposta e o melhor preço para a CONTRATADA;
- III - Receber os veículos alugados junto à CONTRATADA, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;
- IV - Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitado pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- V - Emitir as ordens de pagamento e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Fazer o arrimoimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VII - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VIII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese de CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas;
- IX - Casos em que a CONTRATADA, por escrito, de qualquer abnormalidade constatada, em materiais adquiridos, para as providências cabíveis.

Assinado em Jaguaré, Ceará, em 17/08/2020 às 13:32:34. CPF: 204445404 - Cartório Azevedo Bastos - Rua João Pessoa, 1145



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-10
Data: 17/08/2020 13:32:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKI62070-FMSE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular





CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Compete à **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços conforme exigência estipulada e contratada;
- b) Realizar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- e) Permanecer durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sob as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Atender nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto em e limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/91.
 - a) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, de **CONTRATADO** realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a aquisição de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço;
 - b) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a **CONTRATANTE** adiantada para que se proceda a desconto de(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste **CONTRATO**;
 - c) Será de inteira responsabilidade da contratada os valores referentes a multas de trânsito;
 - d) Não transferir, sob quaisquer hipóteses, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
 - e) Manter a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com o consumo do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
 - f) Apresentar conta bancária no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamento não seja por boleto bancário;

CLÁUSULA QUARTA - DA URGÊNCIA DO CONTRATO:

A urgência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/91.

CLÁUSULA QUINTA - DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, asseguradas à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa; embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos materiais ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.jpj.us.br ou Consulte o Documento em: https://seelodigital.jpj.us.br/documento/90471708207780430335



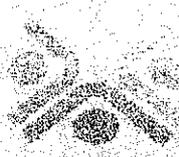
CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-11
 Data: 17/08/2020 13:32:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI62071-UNM1;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro: dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular




Prefeitura de Jaguaratama
 GOVERNAR PARA TODOS



execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- I - Multa;
 - II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Parágrafo Primeiro** - A multa prevista no item II do caput desta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- Parágrafo Segundo** - As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Parágrafo Terceiro** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido em nota fiscal para a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, sendo a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, a responsável pelo desconto das multas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- Parágrafo Quarto** - Poderá a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, a atraso superior a 05 (cinco) dias úteis de indicado para entrega do objeto.
- Parágrafo Quinto** - O pagamento da multa não exime a CONTRATADA de cumprir a obrigação de recolher a multa e de cumprir o objeto do contrato.
- Parágrafo Sexto** - As penalidades somente serão aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo e que se refere, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Por este Edital aqui publicado, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o valor o preço global de R\$ 736.984,96 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Primeiro - O menor preço constante no caput desta cláusula não sofrerá reajuste durante sua vigência.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente a todos os equipamentos adquiridos logo do início, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, em conta corrente de sua titularidade, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à empresa vencedora.

Rua Manoel Gonçalves, nº 133 - Centro - CEP: 63430-000 - Fone: (88) 3376-1570 - Fax: (88) 3396-1303

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sccel.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/90471708207780430335



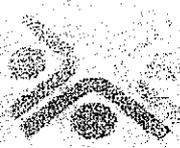
CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-12
 Data: 17/08/2020, 13:32:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI62072-9510.



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

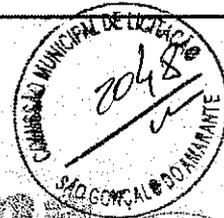
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular





Prefeitura de Jaguaratama

GOVERNANDO PARA TODOS



Parágrafo Quarta - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante verificou e reconheceu satisfatoriamente com a regularidade fiscal.

Parágrafo Quinta - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores referentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Sexta - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Sétima - O valor acordado para a execução total do Contrato correrá por conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARATAMA - Codificação PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA: 06060.10.122.0002.2.0100.10.101.0000.0030.10.301.0100.0100.00140 e 10.304.0246.2.0150 e elemento despesa 13.301.00.00 com Recursos do Programa Atenção Básica Primária, Vias Especiais e Outros.

Parágrafo Oitava - No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e validação do CENIOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 8.535/05 e nos Decretos Estaduais nº 27.912/03 e 27.912/05.

CLAUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARATAMA, Sr. (a) Lucia Conça Saldanha Brito, Secretaria de Saúde;

I - Mensal, no processo de origem presencial sob nº 2010122001, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARATAMA, que originou e vinculou o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução determinando a sua regularização a regularização de faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisões e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável;

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do contratado o servidor deverá ser encaminhadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA NONA - DO FORO E BASE LEGAL:

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.200 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a atuação na modalidade de Pregão, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Todos os atos e fatos da Cidade de JAGUARATAMA, onde serão executados os serviços, bem como os atos relativos ao cancelamento de dívidas oriundas deste Contrato, caso não sejam satisfeitas conjuntamente.

Rua Manoel Gonçalves nº 105 - Centro - CEP: 63400-000 - Fone: (85) 3376 1970 - Fax: (85) 3372-1362



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-13
Data: 17/08/2020 13:32:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKI62073-RRGP;



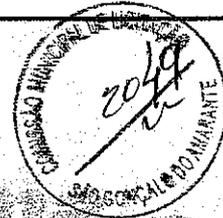
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Prefeitura de Jaguaretama
GOVERNANDO PARA TODOS



CLAUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO ADMINISTRATIVO E A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.
 Esta cláusula vincula-se em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº 2019/22301, bem como a proposta comercial da Contratada. Para firmada e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JAGUARETAMA, 06 de Janeiro de 2011.

Lucia Cunha Saizama Echio
 Secretária de Saúde
 LUCK CONSTRUÇÕES LTDA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:
 Nome legível _____
 CPF nº _____

Nome legível _____
 CPF nº _____

Cartório Azevêdo Bastos - Rua - Centro - Fone: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404 - E-mail: (33) 3244-5404

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.br ou Consulta o Documento em: https://azavedobastos.net.br/documento/90471708207780430335



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90471708207780430335-14
 Data: 17/08/2020 13:32:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI62074-B3IN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<http://azavedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2020 14:58:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90471708207780430335-1 90471708207780430335-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdfc5856ce43e4a84b7309b8c440f2c4cb5cf9afd279f02f819ed97ffdc38d376d7cf25eb24dd784562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/01/2022 14:36:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90470401224146092932-1 a 90470401224146092932-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b821c35321bcc709868cdd0b7f31165ee21ae809bbd3cf8b6f2469657233fd82a8c64ca2b275b068ebef113dc2ae816cc84562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 0702.01/2020-PE**
Data da licitação: **02/03/2020**
Empresa Licitante: **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **11.137.380/0001-27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, localizada em Saboeiro-CE, Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Prestou serviços **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.**

1. Dados do Contrato:
Empenho/Contrato nº **2020100302**
Data de início do contrato: **10/03/2020.**

2. Descrição dos Itens / Serviços Prestados pela LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram / têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Saboeiro- CE, 28 de dezembro de 2020.

Dados de Contato da Empresa Atestante:
Nome: **Maria Roserlange de Brito Cândido** / Função: **Ordenador de Despesas**
E-mail: **licitacao@saboeiro.ce.gov.br**

Maria Roserlange de Brito Cândido
Maria Roserlange de Brito Cândido
Ordenador de Despesas responsável



Reconhecimento digital feito em: []
por autenticação de: **MARIA ROSERLANGE DE BRITO CANDIDO**
Empenho nº: **2020100302**
Data de validade: **28/12/2020**
Saboeiro-CE
 JOSE GILSON FERREIRA LIMA - OFICIAL TITULAR
 LUIS ANTONIO FERREIRA LIMA - OFICIAL SUBSTITUO
VÁLIDO CONFORME COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: **90470401224146092932-1**
Data: **04/01/2022 10:16:07**
Valor Total do Ato: **R\$ 5,02**
Selo Digital Tipo Normal C: **AMK49835-4WRP**



CNPJ: 08.880.000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Wlber Azevedo de M. Cavalcanti
Wlber Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
SABOEIRO
DE RÃOS DAS D'ÁGAS COM O POVO



CONTRATO Nº 2020.100302 - FME

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, por intermédio da Secretaria de Educação e a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na travessa Senador Miguel, 15 - Centro - Saboeiro-Ce - CEP: 63.590-000 - Saboeiro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Sr(a). Maria Rosenlange de Brito Candido, CPF Nº 465.623.623-34 e a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.137.380/0001-27, sediada na Rua José Candoia, nº 1493, Bairro: Riacho São Francisco. CEP: 62.700-000, telefone (85) 3343-0196, em Canindé, Estado do Ceará, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Francisco Romulo Moura Nunes portador da Cédula de Identidade nº 2003015054404 expedida pela(o) SSP-CE e CPF nº 041.616.603-24, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. nos preceitos de direito público, e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 0702.01/2020-PE;

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº 0502.01/2020;

b) não contrariem o interesse público

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.

Rosenlange

Cartório

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-2
Data: 04/01/2022 10:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49836-TKHW;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
SABOEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



3.1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE** de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0702.01/2020-PE, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços do objeto deste contrato o valor estimado global de R\$ 1.038.284,00 (Um Milhão, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

4.2. O valor dos itens acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 0702.01/2020-PE, que passa a integrar o presente Contrato.

4.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante do item 4.1. não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

4.4. Os preços dos serviços serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São deveres da CONTRATADA:

5.1.1. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

5.1.2. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

5.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais,

Atestado
F. Azevedo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-3
Data: 04/01/2022 10:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49637-B49K;



Cartório

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
SABOEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

5.1.5. Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

5.1.7. Respeitar rigorosamente a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.503/97 e demais resoluções que são ou forem estabelecidas pelo CONTRAN, para a condução dos escolares, inclusive a inspeção veicular.

5.1.8. Manter o Município informado de irregularidades que possam vir a ocorrer na execução dos serviços, incluindo informações sobre a utilização dos serviços pelos alunos, acidentes, incidentes, manifestações de familiares, e outros.

5.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município, quando da execução do contrato.

5.1.10. Arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos à mobilização e desmobilização de seu pessoal e equipamentos.

5.1.11. Responsabilizar-se, no caso de avaria do veículo ou quando ocorrer imobilização por qualquer motivo, por completar o transporte dos alunos, mediante a substituição por outro veículo de capacidade igual ou superior, com segurança até a sua residência ou escola, bem como por remover o veículo.

5.1.12. Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços, o estado dos veículos colocados à disposição do Transporte Escolar e suas instalações, não importando a ação ou omissão dessa fiscalização em redução das responsabilidades da licitante vencedora por eventuais erros, falhas ou omissões relacionadas com os serviços.

5.1.13. Utilizar frota de veículos compatíveis com as características definidas neste Edital, mantendo-a em condições adequadas de circulação, especialmente quanto à segurança.

5.1.14. Prover toda a mão de obra necessária aos serviços objeto do Contrato, assumindo total responsabilidade pelo pagamento dos salários e demais direitos e vantagens de seus empregados, bem como pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

5.1.15. Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, incluindo de terceiros, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo o afastamento de empregado.

M. Fernandes
F. Azevedo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-4
Data: 04/01/2022 10:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49638-BM6X



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
SABOEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



5.1.16. Comunicar imediatamente o Município, em caso de substituição de veículo(s) e condutor(es), encaminhando a respectiva documentação do(s) mesmo(s), constante do Termo de Referência da licitação que originou este contrato.

5.1.17. Manter sempre atualizada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Condutor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São deveres da CONTRATANTE:

6.1.1. Fiscalizar a realização do serviço contratado;

6.1.2. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

6.1.3. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

6.1.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

6.1.5. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

6.1.6. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

6.1.7. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

6.1.8. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

6.1.9. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original, devendo a contratada, no ato da apresentação do(s) veículo(s) comprovar frota própria no limite mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade de veículos contratada. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

7.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

7.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do contrato.

Marcia
[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-5
Data: 04/01/2022 10:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49639-W6JA



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
TITULAR

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
SABOEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício em que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.2. O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) meses, dentro do prazo contratual, em conformidade com os dias letivos.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Agente Público RAIMUNDO NONATO ALVES portador do CPF nº 010.021.844-01, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

11.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

11.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

11.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se

manuella
[Handwritten Signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90470401224146092932-6>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-6
Data: 04/01/2022 10:18:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49640-OBPO;



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 2057

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten Signature]
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
SABOEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

11.5. Na hipótese de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.6. Quando necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente à execução do serviço, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

12.4. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

12.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

12.6. A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- 13.1.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa;

Marcos André
Cartório

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-7
Data: 04/01/2022 10:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49641-X16J;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Prsidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor: Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carlório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal do
SABOEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

13.6. A CONTRATANTE deverá identificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

13.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0601.12.368.0039	2.019	33903900
0601.12.368.0039	2.018	33903900
0601.12.368.0039	2.020	33903900
0601.12.362.0039	2.011	33903900

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O serviço será executado pelo regime de indireta empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

mandado
[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-8
Data: 04/01/2022 10:18:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK4B642-MUJ6;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
SABOEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



16.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste, podendo, a critério da Autoridade Superior, ser feito por simples apostila, em conformidade com § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

19.1. Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entrepartes.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

Marcando
[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-9
Data: 04/01/2022 10:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49643-578G;



CNPJ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos2a.not.br>

[Handwritten signature]
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de
SABOIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



21.2. Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do pregoeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Saboeiro/CE.

22.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Saboeiro/CE, 10 de Março de 2020.

Maria Rosângela
Maria Rosângela de Brito Cândido
CONTRATANTE

Francisco Romulo Moura Nunes
Francisco Romulo Moura Nunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
CPF: 022.028.923-97

2. [Assinatura]
CPF: 8076 847 543 72

Assinatura

Confira os dados do ato em: <https://salaodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90470401224146092932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470401224146092932-10
Data: 04/01/2022 10:16:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49644-DKUH



CONTRATANTE

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 10:24:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2021 17:49:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 90472202211450376384-1 a 90472202211450376384-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777117a511c45a5d569047053c9932c25200c2c2dd94140059a875460e6ff8b674684562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

488
J

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.01/2020.04

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 0201.01/2020.
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS COM LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, centro, Mucambo/Ce, CEP: 62.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Benedito de Paulo Neto, denominado **CONTRATANTE** e **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com endereço na Rua José Candóia, Nº 1493, Bairro Riacho São Francisco, em Canindé, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.380/0001-27, representada por Francisco Rômulo Moura Nunes, inscrito no CPF nº 041.616.603-24, **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0201.01/2020, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2021, tendo **vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**.
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS:
10.01.20.122.2012.2.054 -- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: **O PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta, conforme caracterização prevista no despacho do secretário(a); **O SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2. - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ Nº 07.733.793/0001-05 Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000 - E-mail: prefeitura@mucambo.ce.gov.br - FONE 88 3654-1133.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/90472202211450376384>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90472202211450376384-1
Data: 22/02/2021 17:32:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALE56031-397B;



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerado contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, tal paralisação findaria a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, demonstrado através de ampla pesquisa prévia de preços, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a **CONTRATANTE**, com aquiescência da **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula segunda do presente termo de aditivo.

3.3. - Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme parecer jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO. O que vai de encontro com a necessidade por parte da SECRETARIA do Município de continuidade dos serviços prestados.

3.4. - A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

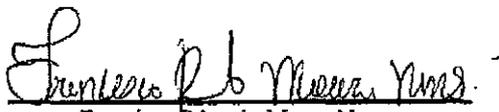
3.5. - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo (CE), em 23 de dezembro de 2020.


Benedito de Paulo Neto
**ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATANTE**


Francisco Rômulo Moura Nunes
**LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTD ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome :

CPF :

02. _____

Nome :

CPF :

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ Nº 07.733.793/0001-05 Rua Construtor Gonzalo Vidal, S/N - Centro - CEP 62.170-000 - E-mail: prefeitura@mucambo.ce.gov.br - FONE 88 3654-1133.

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/90472202211450376384>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90472202211450376384-2
Data: 22/02/2021 17:32:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56032-EU91;



CONTRATO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:33:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICÍDIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2021 17:48:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 90472202218258092079-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777b589f9a924dad663dc11248b02788a1f4328aada37b848d116f600a70b990b6084562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
 JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova e direito que a Empresa Luck Construções e Serviços Ltda. – Me, inscrita no CNPJ de N° 11.137.380/0001-27 Inscrição Estadual de n° 06.390.739-9, estabelecida na rua José Condóia n° 1493º bairro Riacho São Francisco Canindé – Ce. Atendeu com os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0201.01/2020.**

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE ABERTO, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4, BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA), 02(DUAS) PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA PELA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA PELA CONTRATADA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Mucambo 23 de dezembro de 2020

Benedito de Paulo Neto

Benedito de Paulo Neto
 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS
 HIDRICOS
 CONTRATANTE

Benedito de Paulo Neto
22/12/2020
 Assinado digitalmente por *Benedito de Paulo Neto*
 em 22/12/2020 às 17:32:57
 CPF: 020.101.202-01

Confira os dados do ato em: <https://salcidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90472202218258092079>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90472202218258092079-1
 Data: 22/02/2021 17:32:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE56030-NP0B;



CL. 06/07/00

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor: Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:33:12 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME com endereço à Rua José Candoia, 1493 - Bairro Riacho São Francisco, Canindé/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.137.380/0001-27, está executando o serviço de forma satisfatória para a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL
1.1	01 VEÍCULO 5 LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.0 - Locação de veículo tipo PASSEIO, ano de fabricação/modelo 2014 ou superior, câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente a 1 à ré, direção Direção Hidráulica e/ou Elétrica, faróis de neblina, com no mínimo 2 airbags frontais, freios abs, com ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme anti-furto), equipado com freio estacionário, 4 portas, combustível gasolina, quilometragem livre, incluso Manutenção preventiva e corretiva e troca de Óleo, licenciamento e seguro obrigatório e demais exigências do CONTRAN. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	10	MÊS	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) da
Nathália Cruz Crisóstomo
 Em testemunho, da verdade,
 Brejo Santo/CE, 03 de Janeiro de 2022.
Nathália Cruz Crisóstomo
 Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental

Brejo Santo/CE, 03 de janeiro de 2022.

Nathália Cruz Crisóstomo
Nathália Cruz Crisóstomo

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental
Portaria Nº 01/2020

Nathália Cruz Crisóstomo
Superintendente
Portaria nº 01/2020

Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dornival, Sala 07 -
Bairro São Francisco - CEP: 63.260-000 - Brejo Santo - CE
CNPJ: 34.967.671/0001-40
consorcioocaririoriental@gmail.com

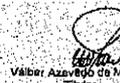
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/904710012217171142>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 904710012217171142-1
Data: 10/01/2022 14:58:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53325-BO05



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 15:33:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2022 17:36:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90471001221717171142-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100a699eb2257baff64949946e9d9ce7114ccdb0cf782e8b4797f315468b28152fdc9fee92a84562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
 JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova e direito que a Empresa Luck Construções e Serviços Ltda. – Me, inscrita no CNPJ de Nº 11.137.380/0001-27 Inscrição Estadual de nº 06.390.739-9, estabelecida na rua José Condoia nº 1493º bairro Riacho São Francisco Canindé – Ce. Atendeu com os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0201.01/2020.**

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM EQUIPAMENTO DE TACOGRAFO ELETRONICO E/OU DIGITAL, IDADE MAXIMA DE USO DO VEICULO 10 ANOS, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA PELA CONTRATADA, ITINERARIO MUCAMBO A SOBRAL, SOBRAL A MUCAMBO. PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MUCAMBO – CE.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Mucambo 18 de março de 2020.

Edneide Rodrigues Rocha

Edneide Rodrigues Rocha

**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
 DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE**



Edneide Rodrigues Rocha
 08/03/21
Jucieluz Sampaio
 OFICIAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/80470803214765270395>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470803214765270395-1
 Data: 08/03/2021 13:57:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF93828-D7S4;



08/03/21

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 13:59:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 09:23:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 90470803214765270395-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6a52d2d987897407e82fd87a07d515754aa6360acac86ebc526a3c405b80e133dc07cd1584562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2020 17:04:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

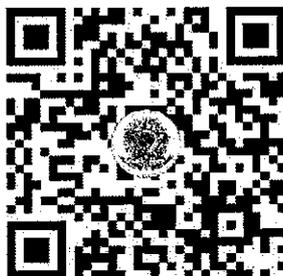
¹Código de Autenticação Digital: 90470306206860727468-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc46111d7cc80495b7d1f5c2c75fc3c43c7d306b0ed038f488382f127df1dfcab1d0984562f4374b74baa0907563bccdf1492



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO Nº 001.2016.12.15.15.PD

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANINDÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, COM A EMPRESA LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Canindé, por meio de sua Prefeitura municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição, Canindé-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. José Arron Maciel de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE**, ao final assinado, e do outro lado, a Empresa **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 11.137.380/0001-27, com sede na Rua José Cândido nº 1493 - Riacho São Francisco, Canindé-CE, CEP 62.700-000, Representada pelo Sr. FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES, inscrito no CPF nº 041.616.803-24, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com os termos da Dispensa de Licitação nº 2016.12.1515.PD, sujeitando-se as partes contratantes às normas, cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO REGIME DE EMERGÊNCIA DE MAQUINAS DIVERSAS POR HORA TRABALHADA, PARA LIMPEZA DO AÇUDE SÃO MATEUS, EM FACE DA NECESSIDADE APRESENTADA E A ESCAVAÇÃO DE "CACIMBAS DE GADO" NO LEITO DE RIOS E RIACHOS EM TODA A EXTENÇÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE CANINDÉ-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o parágrafo único, Inciso I do artigo 26 e inciso IV do Art. 24 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores; bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 203.000,00 (duzentos e oito mil reais), irrevogável;

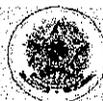
Av. São Francisco, Nº 924
 Boa Vista - CEP: 62.700-000
 Canindé - Ceará

slptm@umgarvore@gmail.com

Documento Autenticado. Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 12.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://sede.digital.pb.gov.br/ou/Consulte o Documento em: https://sazavedobastos.net.br/documento/50470306202687009239



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90470306202687009239-1
 Data: 03/06/2020 16:11:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB90895-JEQX



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - carto rio@azevodo bastos.net.br
 https://azevodebastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Mendonça Cavalcanti
 Titular



TIPB



3.2- No valor global contratado estão incluídas todas as despesas e custos necessários a perfeita execução do objeto, incluindo: operador, combustível e manutenção.

3.3 - O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 5.5- A contratante se obriga a entregar o objeto em perfeita condição de uso, tal qual recebeu da Contratada, no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

A
P.



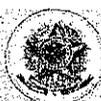
alpianteumaarvore@gmail.com

Av. São Francisco, Nº924
 Boa Vista - CEP: 62.700-000
 Canindé - Ceará

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dm fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90470306202687009239



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90470306202687009239-2
 Data: 03/06/2020 16:11:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB90896-BTHV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Est. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB



6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc. ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Canindé por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Canindé;

6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos a CONTRATANTE, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONTRATANTE, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

[Handwritten signature]



alptanteumaarvore@gmail.com

Av. São Francisco, Nº924
 Bou Vista - CEP: 62.700-000
 Canindé - Ceará

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seccidigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/01070306202687009239



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90470306202687009239-3
 Data: 03/06/2020 16:11:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB90897-E0FZ;



01070306202687009239

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
 Bel. Válter Azevedo F. Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
 Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos



- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- O valor global deste contrato, correrá por conta dos recursos próprios do município, na dotação orçamentária nº 0501.20.122.0052.2.024, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Canindé-CE, 15 de dezembro de 2016

José Ailton Maciel de Lima
 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 E RECURSOS HÍDRICOS
 José Ailton Maciel de Lima
 Secretário
 CONTRATANTE

Francisco Romulo Moura Nunes
 LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ: 11.137.380/0001-27
 Francisco Romulo Moura Nunes
 Proprietário
 CONTRATADA

Testemunhas:

01. *Francisco Fábio Guedes Uchoa*
 CPF: 543.523.053.00

02. *Antônia Sampa Fátima Sábina*
 CPF: 04.130.503-21



aplanteum@arvore@gmail.com

Av. São Francisco, Nº924
 Boa Vista - CEP: 62.700-000
 Canindé - Ceará

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, 16, de dezembro de 2016. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90470306202687009239



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90470306202687009239-4
 Data: 03/06/2020 16:11:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB90888-HADO;



Cartório

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br



Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





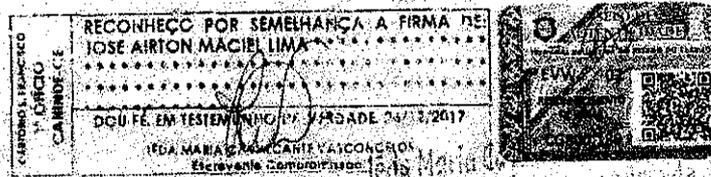
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA LUCK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ 11.173.800/01-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.390.739-9 ESTABELECIDNA RUA JOSÉ CANDÓIA N. 1493 BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE ATENDEU COM SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE REGIME DE EMERGÊNCIA DE MAQUINAS DIVERSAS POR HORA PARA LIMPEZA DO ACUDE SÃO MATEUS EM FACE DA NECESSIDADE APRESENTADA E A ESCAVAÇÃO DE CACIMBAS DE GAÍDO NO LEITO DE RIOS E RIACHOS EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE CANINDE - CE CONTRATO Nº 001.2016.12.13.15.PD.

ATESTAMOS AINDA QUE OS COMPROMISSOS A CUMPIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM Nossos ARQUIVOS QUE A DESABONE COMERCIAL OU TÉCNICAMENTE.

CANINDE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.


SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
JOSE AIRTON MACIEL DE LIMA
SECRETARIO CONTRATANTE



W. São Francisco, N.º 24
Bairro Várzea - CEP: 52.700-000
Caninde - Ceará

http://www.azevedo.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º Inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://sicooficial.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/60470306202687009239>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90470306202687009239-5
Data: 03/06/2020 16:11:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90899-GNNV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valbar Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO(A)
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE064.2023REP
CNPJ: 11.137.380/0001-27
End. Rua José Candoia n° 1493ª Bairro Riacho São Francisco Canindé - Ce.
E-mail. nunesromulo.luck@hotmail.com
Dados Bancários: Agência 1035-9 Conta Corrente 27.717-7 Banco do Brasil

LUCK
CONSTRU
COES E
SERVICOS
LTDA:1113
73800012
7

Assinado de
forma digital
por LUCK
CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:1113738
0000127
Dados:
2024.01.11
07:54:24 -03'00'

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CONDUTOR DO VEÍCULO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME ROTAS GEORREFERENCIADAS COM QUANTIDADE DE KM POR ROTA E POR TIPO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Pelo presente Instrumento, a empresa, **Luck Construções e Serviços Ltda. - Me** CNPJ n° 11.137.380/0001-27, com sede na Rua José Candoia nº 1493ª bairro riacho São Francisco Canindé - CE, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Luck Construções e Serviços Ltda. - Me. DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de São Gonçalo do Amarante, o seguinte:

Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento, convocatório;

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos/materiais a serem ofertados no presente certame licitatório; e

Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Expressamente Integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências _ posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os licitatórios, instaurados por Sr.(a) devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr FRANCISCO RÔMULO MOURA NUNES, Portador(a) do RG sob n° 2003015064404 e CPF n° 041.616.603-24 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Termo de Contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, responsável pela assinatura do Termo de Contrato, seja encaminhado para o seguinte endereço:
EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com
TELEFONE: 85 99666-8879

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a Secretaria contratante deste Município, sob pena de ser considerada como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) FRANCISCO RÔMULO MOURA NUNES, portador(a) do CPF/MF Sob n° 041.616.603-24, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Termo de Contrato, referente a este certame que todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e declaro responsabilidade de equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual.

Que se for vencedor do certame que disponibilizará para a execução do contrato veículos em perfeita condição de uso e segurança, sujeito a constante fiscalização da administração pública municipal de acordo com o código de trânsito brasileiro (art. 136 a 139 da lei 9.503/97);

END: RUA JOSE CANDÓIA Nº 1493ª BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE - CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879



LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Declara de que o(s) motorista(s) que irá(m) realizar os serviços possui(em) o curso com Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar fornecido pelo SEST/SENAT ou órgão similar;

Declara que o(s) motorista(s) possui(em) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D";

Declara que no ato da assinatura do contrato irá apresentar veículo(s) disponível (eis) e compatível (eis) com os solicitados no Termo de Referência.

Declaramos o COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA em que conste expressamente a declaração de que no ato de assinatura do contrato comprovaremos que possuímos a propriedade de pelo menos 30% dos veículos exigidos, além da disponibilidade do restante da frota em conformidade com as exigências constantes do termo de referência, bem como apresentaremos todos os CRLV dos veículos a serem utilizados na contratação, e ainda a relação dos motoristas destinados para cada rota, sendo anexado juntamente a CNH na categoria "D", Certificado de Formação de Condutor de Transporte Escolar e demais conformidades com as exigências constantes do termo de referência.

Declaramos aceitação para a instalação de sistema de rastreamento e monitoramento veicular, de Interesse e à custa da Contratante;

Declara que tem pleno conhecimento do grau de dificuldade das rotas licitadas, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente.

Declara que, comprometendo-se a apresentar antes da homologação, caso seja vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Comprovação possuir 30% de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo para locação de veículos de acordo com instrumento convocatório para cada item. Por meio de CRLV e ciente de esta permitindo apenas 70% de sublocação

Comprovação de Cadastramento de empresa na modalidade fretamento, na Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE, de acordo com o decreto nº 29.687/09.

Declaramos a disponibilidade da frota de veículos para a prestação dos serviços, bem como se comprometendo a apresentar a referida frota de veículos devidamente legalizada e em bom estado de conservação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a adjudicação do processo, sendo condição sine qua non para a que ocorra a homologação do processo.

Declaramos que visitamos ao local dos serviços emitido pela PROPONENTE, de que visitamos as rotas onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Declaramos também a disponibilidade dos nossos veículos cotados na nossa proposta de preços citados, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmos, de acordo com a nossa proposta de preços elaborada, caso sejamos vencedores dessa licitação.

Declaramos o Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02;

Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Canindé 11 de janeiro de 2024.

LUCK
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:111373800
00127

Assinado de forma
digital por LUCK
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:11137380000127
Dados: 2024.01.11
07:54:35 -03'00'

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 11.137.380/0001-27

SÓCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES

CPF: 041.616.603-24

END: RUA JOSE CANDÓIA Nº 1493º BAIRRO RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDE – CE
CNPJ: 11.137.380/0001-27 EMAIL: nunesromulo.luck@hotmail.com FONE 85 9 9666-8879